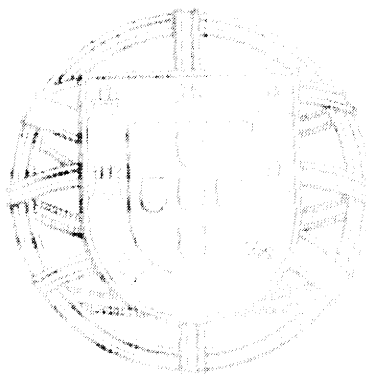




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Assembleia da República

Direcção de Serviços de Apoio e Secretariado	1381
--	------

Presidência do Conselho de Ministros

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	1385
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	1385
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	1385
Instituto Português da Juventude	1385
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura	1385
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro	1385

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria Central do Estado-Maior-General das Forças Armadas	1385
Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada	1386
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada	1386
Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	1386
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	1386
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	1386

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	1387
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	1387
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	1388
Instituto de Medicina Legal do Porto	1388

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	1388
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	1389

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	1389
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural	1390
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar	1390
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	1390
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	1391
Instituto Nacional de Investigação Agrária	1391
Instituto da Vinha e do Vinho	1391

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Departamento de Estudos e Planeamento	1391
Casa Pia de Lisboa	1391
Centro Regional de Segurança Social do Centro	1391
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	1392
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	1392
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	1392
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1392
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	1394

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio	1394
--	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo	1395
---	------

Ministério do Mar

Secretaria-Geral do Ministério	1395
--------------------------------------	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1395
Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração	1395

Conselho Superior da Magistratura	1395
Universidade do Algarve	1395
Universidade de Aveiro	1397
Universidade da Beira Interior	1397
Universidade de Coimbra	1397
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	1399
Universidade de Évora	1399
Universidade de Lisboa	1399
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	1399
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	1400
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	1400
Universidade da Madeira	1400
Universidade do Minho	1400
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	1401
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	1401

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	1401
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	1402
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1403
Instituto Politécnico da Guarda	1403
Instituto Politécnico de Leiria	1403
Instituto Politécnico de Lisboa	1403
Instituto Politécnico de Portalegre	1405
Instituto Politécnico de Santarém	1405
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1405
Assembleia Distrital de Lisboa	1405
Câmara Municipal de Fafe	1405
Câmara Municipal do Fundão	1405
Câmara Municipal de Lisboa	1405
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	1405
Câmara Municipal de Santo Tirso	1405
Câmara Municipal de Viana do Castelo	1405
Junta de Freguesia de Balcizão	1406

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 8/95 ao DR, 2.ª, 30, de 4-2-95, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Instituto do Desporto	2
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	2
Direcção Regional de Educação do Norte	5
Direcção Regional de Educação do Centro	6
Direcção Regional de Educação do Alentejo	12
Direcção Regional de Educação do Algarve	12
Editorial do Ministério da Educação	13

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conta de gerência relativa ao ano de 1993, aprovada pela Resol. Ass. Rep. 67/94,
de 10-11, publicada no DR, 1.ª, de 30-11-94

Gerência de 1-1 a 31-12-93

DÉBITO

Classificação	Designação	Importâncias parciais	Importâncias totais
0101	Orçamento do Estado		
010101011	Correntes	8 068 800 000\$00	9 210 000 000\$00
010101012	Capital	1 141 200 000\$00	
0102	Recetas próprias		
010201011	Saldo da gerência anterior		716 837 086\$00
0103	Outras receitas		
010302011	Guias de reposição não abatidas	14 551 076\$00	18 306 183\$50
010302012	Alienação de bens	—\$—	
010302013	Rendas de prédios	77 520\$00	
010302014	Rendas das instalações	660 000\$00	
010302015	Outros	3 017 587\$50	
0104	Juros		
010401011	Depósitos à ordem	24 028 886\$00	73 577 916\$00
010401012	Depósitos a prazo	49 549 030\$00	
	<i>Total</i>	—	10 018 721 185\$50

CRÉDITO

Classificação	Designação	Importâncias parciais	Importâncias totais
0201	Encargos parlamentares		
02010101	Mesa da Assembleia da República:		
020101011	Presidente da Assembleia da República:		
020101011A	Vencimentos	11 586 400\$00	3 973 200\$00
020101011B	Despesas de representação	3 973 200\$00	
020101011C	Deslocações — Representação da Assembleia da República — Visitas:		
	Oficiais — País e estrangeiro	5 725 018\$00	
020101011D	Locação de edifício — Residência oficial do Presidente da As- sembleia da República	5 280 000\$00	
020101012	Gabinete de Apoio:		
020101012A	Vencimentos	94 759 600\$00	15 811 500\$00
020101012B	Subsídios de férias e de Natal	15 811 500\$00	
020101012C	Despesas de representação	580 316\$00	
020101012D	Subsídio de refeição	1 426 095\$00	
020101012E	Abono de família e prestações complementares	346 850\$00	
020101012F	Outros abonos em numerário	346 060\$00	
020101012G	Subsídio para renda de casa	2 988 000\$00	
020101013	Diversos — Outro pessoal — Requirido, contratos (adm. prov. e termo certo) e tarefas	1 654 616\$00	86 889 600\$00
020101014	Vice-Presidentes, Secretários e Vice-Secretários:		
020101014A	Vencimentos	86 889 600\$00	
020101014B	Representação	14 945 800\$00	

Classificação	Designação	Importâncias parciais	Importâncias totais
020101015	Gabinetes de apoio:		
020101015A	Vencimentos	31 060 800\$00	
020101015B	Subsídios de férias e de Natal	5 176 800\$00	
020101015C	Subsídio de refeição	832 480\$00	
020101015D	Abono de família e prestações complementares	331 470\$00	
020101015E	Outros abonos em numerário	1 696 195\$00	285 410 800\$00
02010102	Grupos parlamentares:		
020101021	Representação:		
020101021A	Aos Presidentes e Vice-Presidentes	15 251 960\$00	
020101022	Subvenções:		
020101022A	Encargos de assessoria aos Deputados	59 367 700\$00	
020101023	Outros:		
020101023A	Consumíveis para equipamentos de informática e outros	4 258 837\$00	
020101024	Gabinetes de apoio:		
020101024A	Vencimentos	465 964 919\$00	
020101024B	Subsídios de férias e de Natal	32 368 251\$00	
020101024C	Subsídio de refeição	8 368 315\$00	
020101024D	Abono de família e prestações complementares	1 450 460\$00	587 030 442\$00
02010103	Comissões parlamentares:		
020101031	Presidentes das comissões parlamentares:		
020101031A	Representação	9 930 240\$00	
020101032	Deslocações:		
020101032A	Visitas de trabalho em território nacional	8 526 020\$00	
020101032B	Visitas de trabalho no estrangeiro	18 967 691\$00	
020101032C	Aquisições e colóquios promovidos pelas comissões especializadas da Assembleia da República — Permanentes e eventuais	4 794 509\$00	42 218 460\$00
02010104	Conselho de Administração:		
020101041	Membros do Conselho de Administração:		
020101041A	Representação		9 132 900\$00
02010105	Deputados:		
020101051	Abonos diversos:		
020101051A	Vencimentos	1 574 829 760\$00	
020101051B	Abono de família e prestações complementares	3 024 400\$00	
020101051C	Ajudas de custo	330 950 750\$00	
020101051D	Representação	82 000 000\$00	
020101051E	Passes em transportes públicos	8 359 396\$00	
020101051F	Despesas de deslocação (inclui 4725 contos para deslocações em trabalho político nos círculos da emigração e 130 410 contos para fazer face ao disposto no n.º 3 do artigo 152.º da Constituição)	402 495 631\$00	
020101051G	Contribuições para a segurança social	87 405 295\$00	
020101051H	Seguros	3 653 059\$00	
020101051I	Subvenção de sobrevivência e subsídio de reintegração	19 701 500\$00	2 512 419 791\$00
02010106	Encargos diversos:		
020101061	Delegações ou representações da Assembleia da República:		
020101061A	Permanentes	114 965 206\$00	
020101061B	Eventuais	22 184 049\$00	
020101062	Visitas a convite da Assembleia da República:		
020101062A	Delegações e entidades oficiais	19 415 256\$00	
020101063	Contribuições:		
020101063A	Organismos internacionais	2 809 867\$00	
020101064	Comunicações:		
020101064A	Telefones, telegramas, telex e fax	83 556 170\$00	
020101065	Segurança:		
020101065A	Aos membros da segurança das instalações — PSP e GNR	16 627 255\$00	

Classificação	Designação	Importâncias parciais	Importâncias totais
020101066	Publicações:		
020101066A	Diário da Assembleia da República	92 392 440\$00	
020101066B	Outras	16 584 669\$00	
020101067	Requisição de técnicos e prestação de serviços	2 654 370\$00	
020101068	Diversos	5 815 690\$00	377 004 972\$00
02010107	Investimentos:		
020101071	Maquinaria e equipamento:		
020101071A	Apetrechamento dos Gabinetes do Presidente, Vice-Presidentes, Secretários, grupos parlamentares e Conselho de Administração	8 383 260\$00	
020101071B	Apetrechamento da residência oficial de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República	—\$—	
020101071C	Material de informática	507 291\$00	8 890 551\$00
0202	Outros encargos parlamentares		
020201081	Parlamento Europeu:		
020201081A	Vencimentos	172 831 000\$00	
020201081B	Abono de família e prestações complementares	442 960\$00	
020201081C	Outros	1 543 220\$00	174 817 180\$00
02020109	Partidos políticos:		
020201091	Subvenção aos partidos políticos representados na Assembleia da República		1 143 520 740\$00
0203	Encargos com os serviços da Assembleia da República		
0203010000	Despesas com o pessoal:		
0203010100	Remunerações certas e permanentes:		
0203010101	Pessoal dos quadros aprovados por lei	948 517 817\$00	
0203010102	Pessoal com contrato administrativo de provimento	—\$—	
0203010103	Pessoal com contrato a termo certo	17 123 964\$00	
0203010104	Pessoal em regime de tarefa ou avença	11 366 188\$00	
0203010105	Pessoal aguardando aposentação	46 472 596\$00	
0203010106	Pessoal em qualquer outra situação:		
0203010106A	Supranumerário, requisitado e em comissão de serviço	55 769 371\$00	
0203010106B	Apoio ao Secretário-Geral da Assembleia da República	23 123 580\$00	
0203010108	Representação	22 570 \$00	
0203010110	Subsídio de refeição	31 998 012\$00	
0203010111	Subsídios de férias e de Natal	173 224 128\$00	1 307 618 226\$00
0203010200	Abonos variáveis ou eventuais:		
0203010201	Gratificações variáveis ou eventuais	334 400\$00	
0203010202	Horas extraordinárias	5 687 238\$00	
0203010203	Alimentação e alojamento	9 389 258\$00	
0203010204	Ajudas de custo	2 851 392\$00	
0203010205	Outros abonos em numerário ou espécie	17 371 168\$00	35 633 456\$00
0203010300	Segurança social:		
0203010301	Encargos com a saúde	49 052 788\$00	
0203010302	Abono de família	5 896 270\$00	
0203010303	Prestações complementares	23 784 440\$00	
0203010305	Acidentes em serviço	44 682\$00	78 778 180\$00
0203020000	Aquisição de bens e serviços correntes:		
0203020100	Bens duradouros:		
0203020103	Material de secretaria	1 339 644\$50	
0203020104	Material de cultura	9 126 500\$50	
0203020105	Outros bens duradouros	1 971 031\$50	12 437 176\$50
0203020200	Bens não duradouros:		
0203020202	Combustíveis e lubrificantes	6 613 309\$00	
0203020205	Roupas e calçado	3 631 158\$00	
0203020206	Consumos de secretaria	53 041 682\$50	
0203020207	Material de transporte — Peças	992 887\$00	
0203020208	Outros bens não duradouros	5 035 407\$00	69 314 443\$50

Classificação	Designação	Importâncias parciais	Importâncias totais
0203020300	Aquisição de serviços:		
0203020301	Encargos das instalações	95 955 012\$00	
0203020302	Conservação de bens	58 220 374\$00	
0203020303	Locação de edifícios	—\$—	
0203020305	Locação de outros bens	12 372 490\$00	
0203020306	Comunicações	80 654 528\$00	
0203020307	Transportes	6 242 713\$00	
0203020308	Representação dos serviços	182 720\$00	
0203020309	Seguros	2 092 313\$00	
0203020310	Outros serviços:		
0203020310A	Restaurante, refeitório e bares	34 599 658\$00	
0203020310B	Outras	7 846 602\$50	298 166 410\$50
0203060000	Outras despesas correntes:		
0203060100	Dotação provisional:		
0203060202	Indemnizações aos inquilinos do prédio da Praça de São Bento		26 523 639\$00
0203060300	Diversos		29 656 649\$00
0203070000	Aquisição de bens de capital:		
0203070100	Investimentos:		
0203070106	Material de transporte	11 855 963\$00	
0203070107	Material de informática	28 584 355\$00	
0203070108	Maquinaria e equipamento	9 385 909\$00	
0203070109	Outros investimentos:		
0203070109A	Diversos	2 395 610\$00	52 221 837\$00
0204	Edifícios		
02040201	Edifícios:		
020402011	Projecto de construção de bloco de gabinetes para Deputados	—\$—	
020402012	Obras de adaptação das instalações da ex-Torre do Tombo	5 799 226\$00	
020402013	Amortização do empréstimo concedido pela CGD para a aquisição do edifício	404 823 938\$50	
020402014	Conservação e reparação de instalações	242 603 393\$50	
020402015	Estúdio de televisão	56 719 286\$00	
020402016	Parque de estacionamento	—\$—	709 945 844\$00
0205	Alta Autoridade para a Comunicação Social		
02050502	Correntes:		
0205050201	Correntes		227 195 317\$50
02051002	Capital:		
0205100201	Capital		5 783 455\$00
0206	Alta Autoridade contra a Corrupção		
02060502	Correntes:		
0206050201	Correntes		78 322 761\$00
02061002	Capital:		
0206100201	Capital		3 679 520\$00
0207	Comissão Nacional de Eleições		
02070502	Correntes:		
0207050201	Correntes		101 904 324\$50
02071002	Capital:		
0207100201	Capital		5 156 192\$00
0208	Provedoria de Justiça		
02080502	Correntes:		
020805021	Correntes		434 800 000\$00
02081002	Capital:		
020810021	Capital		14 700 000\$00
	Saldo para a gerência seguinte		1 386 437 918\$00
	Total		10 018 721 185\$50

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Arquivos Nacionais/Torre do Tombo**

Por despachos de 23-1-95 do director-geral dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

António Manuel da Salvação Frazão e Maria de Fátima Dentinho Inglês do Ó Ramos, técnicos superiores de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeados definitivamente, por aprovação em concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares à data da aceitação das presentes nomeações. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-1-95. — A Subdirectora-Geral, *Manuela Mendonça*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 22-12-94:

Maria Teresa Lopes Duarte, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Espectáculos — requisitada para o Gabinete de Relações Culturais Internacionais desta Secretaria de Estado, com efeitos a partir de 1-1-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-1-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despachos de 30-12-94 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Teresa Maria Ramos Pinhal dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

Manuel da Assunção Torcato Massano, operário, da carreira de marceneiro, do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz — nomeado definitivamente, precedendo concurso, operário principal da mesma carreira e quadro.

Por despachos de 18-1-95 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Elizabete Fernanda Nunes Barão Maia, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Helena dos Santos Ferreira e Maria Fernanda Monteiro dos Santos, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

António Raimundo da Silva, operário, da carreira de jardineiro do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena — nomeado definitivamente, precedendo concurso, operário principal da mesma carreira e quadro.

Regina Carmen Alves Ribeiro, guarda de museu, do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena — nomeada definitivamente, precedendo concurso, encarregado de guardaria do mesmo quadro.

Rui José de Jesus Alves Batista, operário, da carreira de jardineiro, do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz — nomeado definitivamente, precedendo concurso, operário principal da mesma carreira e quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

Por despacho de 18-1-95 do vice-presidente:

Alberto Flávio Monteiro Lopes, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de arquitecto, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa deste Instituto — nomeado definitivamente assessor principal do mesmo quadro e carreira, lugar criado pela Port. 10/95 (2.ª série), de 13-12-94, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com os Decs.-Leis 34/93, de 13-2, e 239/94, de 22-9, mantendo-se no exercício de funções

de director de serviços da referida Direcção Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, após o encerramento do respectivo prazo de validade, ficou deserto o concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro electrotécnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 9-12-94.

20-1-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

Instituto Português da Juventude

Por despachos da Secretária de Estado da Juventude de 26-9-94:

Jorge Orlando Soares da Silva Queirós — contratado em regime de avença, pelo prazo de um ano, para exercer funções de planeamento e execução de programas para jovens, com a remuneração global de 3 480 000\$, repartidos em prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC.

Maria Eduarda Cabral e Silva — contratada em regime de avença, pelo prazo de um ano, a fim de prestar serviços no Departamento de Relações Internacionais, com a remuneração global de 3 480 000\$, repartidos em prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC.

(Visto, TC, 9-1-95. São devidos emolumentos.)

Por meu despacho de 27-12-94:

Maria Domingas Costa Gonçalves, operadora de sistemas do quadro da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, depois de obtida a anuência, por deliberação de 6-1-95, da direcção do serviço de origem — prorrogada a requisição, por um ano, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 10-1-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel dos Santos Sebastião*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 6/95. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria Teresa Quilhó Carrega Marçal Grilo para desenvolver trabalhos na área das relações internacionais no meu Gabinete, com efeitos a partir de 16-1-95.

2 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído à nomeada o vencimento de 257 100\$, a nomeada auferirá subsídios de férias e de Natal no valor do vencimento.

16-1-95. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-1-95 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 201, de 31-8-94.

24-1-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Secretaria Central**

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Ave-

nida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de quatro lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 278, de 2-12-94.

A prova de dactilografia terá lugar no edifício do Estado-Maior-General das Forças Armadas pelas 14 horas do dia 14-3-95.

24-1-95. — O Chefe, *José Nunes Geraldes*, tenente-coronel de infantaria.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar a contar de 31-12-94, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 81869 SAJ U, *Júlio Alberto Rosa Leitão*, do cargo «RE-3054-IVSN Access Switch Supervisor», sendo na mesma data substituído pelo 180469 SAJ U, *Aires Mendes Moreira*, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

13-1-95. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco*, almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 398/85, de 11-10, conceder a medalha de cruz naval de 3.ª classe ao aspirante *Marcos André Silva Araújo* da Marinha do Brasil.

18-1-95. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco*, almirante.

Capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha *Luís Manuel Lucas Mota e Silva* (no quadro) — promovido ao posto de contra-almirante, conforme deliberação definitiva do Conselho de Chefes de Estado-Maior em sua reunião de 16-11-94, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 22-12-94, de harmonia com o n.º 2 do art. 28.º e al. e) do n.º 2 do art. 47.º da Lei 29/82, de 11-12, contando a antiguidade desde 16-11-94, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto imediato do contra-almirante *António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira*. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do contra-almirante *José Manuel Castanho Paes*.

24-1-95. — O Chefe do Gabinete, *José Torres Sobral*, contra-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 15-9-94 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e declarada a formação de visto tácito:

Egídio Manuel Esteves Rebelo, licenciado em Direito — contratado em regime de contrato de avença até 31-12-94, renovável anualmente, a fim de prestar apoio técnico especializado para resolução de problemas de âmbito jurídico no Departamento Marítimo dos Açores e capitania dos portos da respectiva área, sobre matérias que caibam no âmbito das suas habilitações profissionais, mediante a prestação mensal de 50 000\$.

20-1-95. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

164383, primeiro-marinheiro CM *Leonel Amândio Monteiro da Silva*, 326483, primeiro-marinheiro CM *António Rui S. Cunha Santos*, 136683, primeiro-marinheiro CM *Ernesto Rui da Silva Castro*, 323483, primeiro-marinheiro CM *Victor Manuel Martins Ferreira*, 403485, primeiro-marinheiro CM *Mário José Correia Caeiro*, 230283, primeiro-marinheiro CM *Carlos Manuel Pinheiro Pereira* — promovidos ao posto de cabo CM, a contar de 1-10-94, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 112783, cabo CM *José Carlos Monteiro Correia Madeira*, pela ordem indicada.

643094, segundo-grumete TFH RV *Jorge Alexandre B. Ribeiro*, 604894 segundo-grumete TFH RV *Vitor Jorge Rainho Leal*, 649494 segundo-grumete TFH RV *José António Pinto Faria*, 646894 segundo-grumete TFH RV *Nuno Miguel Ferreira Mendes*, 718794 segundo-grumete TFH RV *Pedro Miguel da Silva Brás* — promovidos ao posto de primeiro-grumete TFH RV, a contar de 18-11-94, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 553094, primeiro-grumete TFH RV *Ricardo Manuel Vitorino Joaquim*, pela ordem indicada.

644494, segundo-grumete E RV *Luís Miguel L. C. Manuel*, 635694, segundo-grumete E RV *João Miguel A. Abrantes*, 603094, segundo-grumete E RV *Vitor Manuel P. Bartolomeu*, 710794, segundo-grumete E RV *Lídio Manuel N. Raimundo*, 630994, segundo-grumete E RV *Rui Miguel Gomes Abrunheiro*, 649994, segundo-grumete E RV *Nelson Fernando M. Neves*, 639094, segundo-grumete E RV *Luís Manuel dos Santos Soares*, 622394, segundo-grumete E RV *João Carlos F. Nogueira*, 604694, segundo-grumete E RV *Sérgio Augusto M. Salgado*, 700494, segundo-grumete E RV *António Borges Mesquita*, 609194, segundo-grumete E RV *Martinho Marcos Pereira*, 716794, segundo-grumete E RV *Paulo Jorge Sousa da Silva*, 706294, segundo-grumete E RV *Francisco José M. dos Santos*, 614594, segundo-grumete E RV *António Pedro Clara Varela*, 722894, segundo-grumete E RV *Pedro Miguel Leitão Alexandre*, 653994, segundo-grumete E RV *Marco Paulo Ramos de Moraes*, 503794, segundo-grumete E RV *Júlio Alexandre R. Gonçalves*, 611194, segundo-grumete E RV *António Manuel C. Teixeira*, 652094, segundo-grumete E RV *Carlos Manuel Godinho Alcobia* — promovidos ao posto de primeiro-grumete E RV, a contar de 11-11-94, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 415994, primeiro-grumete E RV *Rui Jorge dos Santos Anjos*, pela ordem indicada.

507858, sargento-chefe T *António Lopes Grencho* — promovido ao posto de sargento-mor T, a contar de 7-1-95, ao abrigo da al. a) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades em 1.º lugar.

O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — Foi, através de despacho do juiz presidente deste 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, de 30-11-94, por lapso, declarado contumaz no processo n.º 32/94 o réu *Ernando Saraiva da Fonseca*, nascido em 30-5-57, solteiro, estudante, natural da freguesia de Gralheira, concelho de Cinfães, filho de *José da Fonseca* e de *Joaquina Saraiva*, com última residência conhecida na Rua de Marvila, 99, 1.º, direito, em Lisboa, soldado NIM 13496178 do RLL.

Nos termos do art. 98.º, n.º 2, do Código de Processo Penal de 1929 e em cumprimento do despacho do presidente deste Tribunal, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria, de 6-1-95, foi declarada nula a declaração de contumácia respeitante ao citado réu.

13-1-95. — O Juiz Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria. — O Secretário, *José da Costa Cabral*, capitão do SGE.

Anúncio. — O coronel de infantaria *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 82/91, contra *Rui Jorge Santos Martins*, solteiro, pasteleiro, nascido em 17-3-69, natural da freguesia de

Amora, concelho do Seixal, filho de Mário de Almeida Martins e de Leonor de Jesus dos Santos Martins, residente no sítio do Gato Bravo, 2, Feijó, Almada, soldado NIM 02333690 da EPI, acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), primeira parte, do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 16-1-95, por se ter apresentado em juízo, declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

18-1-95. — O Juiz Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria. — O Secretário, *José da Costa Cabral*, capitão do SGE.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 18-11-94 do director-geral:

Elsa Maria Nogueira Dias Amoroso — celebrado contrato de trabalho a termo certo por três meses, eventualmente renováveis até um ano, contado a partir de 19-1-95, na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 5-1-95.)

Por despacho de 30-11-94 da subdirectora-geral:

Licenciada Elsa Emília Reis Heleno Pinto, estagiária da carreira técnica superior — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça. (Visto, TC, 4-1-95.)

(São devidos emolumentos)

19-1-95. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 12-1-95:

Maria Paula de Brito Ramos, técnica terapeuta ocupacional de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 15-11-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Por despacho do director-geral de 12-1-95:

Licenciada Amélia Teresa Graça da Silva Assis Gago Leal, assistente hospitalar, escalão 3, índice 125, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — progride para a categoria de assistente graduado, escalão 1, índice 135, da mesma carreira e quadro, a partir de 12-8-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Por despacho do director-geral de 17-1-95:

Deolinda da Assunção Currado da Costa, teceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Norte — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Por despacho do director-geral de 19-1-95:

Maria Teresa Cardoso Gonçalves, primeiro-oficial — nomeada, em regime de substituição, para exercer no Estabelecimento Prisional de Caxias as funções de chefe de secção, com efeitos a partir de 19-1-95, por um prazo improrrogável de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Aviso. — Após cumprimento dos arts. 70.º, n.º 1, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do director-geral dos Serviços

Prisionais de 19-1-95, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de cinco vagas do lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 94, de 22-4-94:

Candidatos aprovados:

	Valores
António Simões Rodrigues	15
Ana Maria Coelho Montez Cabaço	15
Aida Leal Augusto	15
Manuel Sousa Rodrigues	14,75
Dário António Francisco Newton Viegas	14,75
Mariana Jesus Lopes Costa Coelho	14,50
António Jaime Varela Alves Oliveira	14,50
Leonel Zaidam Chantre Ferrage	14,50
Alda Maria Gonçalves Ferreira	14
Isaura Eduarda Branco Reis Vieira	14
Maria de Lurdes Jardim de Sá	14
Perpétua Zaidam Chantre Ferrage	14
Gracinda Rodrigo Carvalho Gonçalves	14
Elisabete Maria Carvalho Marques	14
Maria Esmeralda Moreira Gomes	13,75
Lídia Almeida Silva Costa	13,75
Maria Deolinda Oliveira Silva Figueiredo	13,75
Maria Cristina Modesto Oliveira Miguel	13,75
Maria do Carmo Soares de Andrade	13,50
Zulmira Maria Lourenço Claro	13,50
Maria Helena Andrade Piçarra Fernandes	13,50
Carolina Tavares Patrício	13,50
Júlia Dias Santos Correia	13,50
Adelaide Maria de Jesus Matias Abreu	13,50
Maria de Fátima Mendes de Sousa Duarte	13,50
Maria Fernanda Belchior	13,50
Maria Josefina Pereira David Nogueira	13,25
Assunção Serafim Duarte	13
João Baptista Martins de Almeida	13
Maria Adelina Carmelino Martins	13
Conceição Maria Felício Pinheiro Silva	13
Maria José Maltez Candeias Santos	13
Helena Maria Pereirinha Francisco Cristo Ferro	13
Maria Isabel da Costa Rodrigues Carvalho	12,50
Cremilde Neto Jorge Batata	12,50
Maria Augusta Freire Azevedo	12,50
Célia Pereira Dias Ramos	12,50
Maria Dolores Godinho Alcobia Pires de Sousa	12,50
Maria Celeste da Silva Viegas	12,50
Maria Elisabete Guimarães Jónia Rodrigues	12,50
Isabel Maria Macedo Almeida Góis	12,25
Edviges Maria Miquelina Barrocas Passinhas	12
Leonor Vasco Soromenho Temporário	11,75
Maria Eulália Alves Monteiro	11,75
Paulo Jorge Pimentel Madeiros Pavão	11,75
Sidalina Oliveira Pernes Salvador Pousada	11,50
Maria Isabel da Silva Costa Veiga	11,50
Maria Pires Esteves Amante	11,50
Otilia Gonçalves Vilaverde Tomás	11,50
Elvira de Jesus Aires Correia de Sá	11,50
Eulália da Conceição Simões Rodrigues	11

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção:

Alda Maria de Jesus Leite.
 Amélia Baixas Figueiredo Macedo.
 Ana Maria Brito Lopes dos Santos.
 Ana Maria Gomes Vieira Lourenço.
 Cidália Maria Conceição Graça.
 Deolinda Conceição Carvalho Reis Vicente.
 Domingos Custódio Rodrigues.
 Edite Rodrigues Vieitas de Melo.
 Graça Gomes da Silva Cardoso.
 Gracinda Conceição Costa Santos Ferreira.
 Ilda Rosa Excelente Oliveira Gonçalves.
 Isaura Costa Santos Ferreira Matias.
 Maria Alzira Neves Silva.
 Maria dos Anjos Santos Fernandes Almeida.
 Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro.
 Maria Cândida Cardoso Santos Silva.
 Maria Cândida Figueiredo Jesus Bettencourt.
 Maria da Conceição Chaves Monteiro Silva.
 Maria da Conceição Lomba.
 Maria Custódia Pereira Rosa Berrucho.

Maria Dulce Moura Pinto Marques da Silva.
 Maria de Fátima Conceição da Cruz.
 Maria de Fátima Cunha Sousa Fernandes.
 Maria da Graça Dias Domingos dos Reis.
 Maria Helena Alves de Brito Nunes Amaro.
 Maria Leopoldina Alexandre Rodrigues.
 Maria Luísa Ralinho Pataco de Brito Romão.
 Maria de Lurdes Gaspar Aires.
 Maria de Lurdes Pereira Santos Neves.
 Maria José Alves Salada Seródio.
 Maria José Martins Prata Massano Manuel.
 Maria Madalena Silva.
 Maria Rosa Santos Almeida Simões.
 Maria Vieira Fernandes Duarte.
 Marinela Jesus Petrides Berta Ramos.
 Venância Perpétua Mascarenhas.
 Virgínia Carneiro Pereira Ferreira.

O desempate é feito nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Da homologação cabe recurso, nos termos e no prazo estabelecidos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Aviso. — *Projecto de lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo e de ingresso para o preenchimento de seis vagas de enfermeiro do nível 1 da carreira de pessoal de enfermagem da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 213, de 14-9-94.* — Nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos ao referido concurso para que, no âmbito de audiência escrita, os interessados referentes ao projecto da lista de classificação final dizerem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Candidatos aprovados:	Valores
Margarida Loureiro Costa Cepeda	17,30
Ana Cristina Sousa Santos de Abreu Ascensão	17,02
Ana Cristina Silva Castro Pita Lúcio	15,55
Jorge Manuel Ramos Neves	15,25
Vitor Manuel Gonçalves Gomes	14,65
Rita Maria do Vale Brazão Caires	14,50
José Miguel Abreu Caldeira	14,50
João Manuel Fernandes Rodrigues	14,50
Gilda Maria Moniz Caldeira Freitas	14,40
Alda Sofia Trindade Gonçalves Costa	14,25
Maria Zita Freitas Rocha Areeiro	14
Inês Varela Xa-Xa Saldanha	13,70
Maria Augusta Beça Marques	13,62
Cármem Suzana Oliveira Martins Andrade	12,45
Hamilton José Pestana Ascensão	12,35
Maria Adelaide Dias	12,02
Fausto Jorge da Cruz Torres	11,90
Ana Luísa Correia Fernandes	11,77
Adelina Nóbrega Neves Freitas	11,40
Sónia Cristina dos Santos Camelo Pacheco	11,05
Isabel Cristina Gonçalves Lúcio	10,90
Firmina Manuela Rodrigues	10,70
Manuel Francisco Cardoso	10,10

O desempate é feito nos termos do n.º 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

25-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Aviso. — Faz-se público que, por acórdão proferido em 4-2-94, nos autos de processo comum, pelo Tribunal de Círculo da Comarca de Anadia, com sentença transitada em julgado, foi o guarda prisional de 2.ª classe da carreira do corpo da guarda prisional desta Direcção-Geral Fernando José Gonçalves Pereira dos Santos condenado na pena acessória de demissão da função pública, com efeitos a partir de 8-12-94.

23-1-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-95, a p. 284, rectifica-se que onde se lê «Idília Borges Rodrigues Figueiredo e Paulo Jorge dos Santos Coentro — nomeados definitivamente, mediante concurso, segundos-oficiais, escalão 5, índice 240, e escalão 2, índice 190, respectiva-

mente» deve ler-se «Idília Borges Rodrigues Figueiredo e Paulo Jorge dos Santos Coentro — nomeados definitivamente, mediante concurso, segundos-oficiais, escalão 5, índice 240, e escalão 1, índice 200, respectivamente».

24-1-95. — Pela Subdirectora-Geral, *Duarte Fonseca*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 3-11-94, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director deste Instituto, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remete fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 4-11-94, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director deste Instituto, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remete fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-94, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director deste Instituto, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remete fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas da categoria de assistente de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-94, dela constando o local, a data e a hora de realização das provas, de acordo com o n.º 5 do aviso de abertura.

Local de consulta — átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director deste Instituto, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remete fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

23-1-95. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de admissão a estágio de ingresso na carreira de operador de sistemas de 2.ª classe do qua-

dro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-94:

Candidatos admitidos:

Amélia Fernanda Lesto Capítulo.
Cláudio Jorge de Lacerda Correia.
Delfina Judite Carvalho.
Élia Cristina Filipe Cabrita Godinho.
Felicidade Leitão Caramelo.
Isabel Clara Coelho de Almeida.
Isabel da Conceição da Costa Hamilton dos Santos.
João Manuel Soares.
Joaquim Henriques Carvalho.
Joaquim José Teixeira Véstia.
Jorge Manuel Figueiredo Lemos de Almeida.
José Carlos Perico Rodrigues Pepe.
José Manuel Jorge Sanches.
Luís Miguel Oliveira dos Reis.
Maria da Graça Freire da Silva Lopes.
Maria Filipa Grego Rodrigues Praça.
Maria Gabriela Marques de Vasconcelos Cardoso.
Natividade do Carmo Pereira Almeida.
Nuno Emanuel Rasteiro Pereira.
Nuno Miguel Moreira de Carvalho.
Odete Borges Fitas.
Pedro Manuel Cruz Gonçalves.
Rui Filipe Baeta Antão.
Sandra Cristina Fernandes Ferreira da Silva.
Sandra Isabel Andrade Cunha.
Sandra Maria Correia Feijó.
Sara Isabel Pais Tareco.
Teresa Manuel Pires Marchante Vicente.

Candidatos excluídos:

Afonso José Cardoso Lucena (a) (b) (c).
Ana Cristina de Matos Henriques (a) (b) (c).
Ana Maria Almeida Ferraz (a).
Anabela dos Santos Corrêa Mendes (c).
Carla Alexandra Moedas Esteves (b) (c).
Carlos Manuel Fernandes Oliveira (c).
Clarinda Maria Marques Daniel (c).
Cristina Pinto Leite (a) (b) (c).
Hélder Manuel Silva Cunha (c).
João Cristóvão Conceição Coelho Soares (b) (c).
José Joaquim Coelho Bailão (b) (c).
José Luís Pinheiro Rodrigues (b) (c).
Lara Viegas Sousa Palma (a) (b) (c).
Luís Jorge Daniel Tralinho (c).
Luís Manuel Faserio Malhão (b) (c).
Maria da Piedade Ribeiro Sequeira (c).
Maria Eugénia Teles Ferreira Delgado (c).
Maria João Almeida dos Santos (c).
Maria João Cebolinho de Carvalho Pinto Bação (b) (c).
Maria Manuela Caeiro Mendes Serrano (c).
Micaela Maria de Erasmo Jaques (b) (c).
Noémia de Matos Rosa de Barros Azinheira (c).
Nuno Ricardo A. Silva Jardim (c).
Paulo Jorge Lopes de Oliveira (b) (c).
Paulo Manuel Duarte da Silva Fiúza (b) (c).
Paulo Miguel Jesus Fontes (c).
Paulo Ramos da Silva Henriques (c).
Paulo Ricardo Modesto e Silva Ferreira (c).
Pedro Alexandre Leal Rocha (a) (b) (c).
Pedro Miguel Duarte Araújo (b) (c).
Pedro Miguel Estorninho de Almeida (c).
Pedro Miguel Machado Martins Daniel Gomes (a) (b) (c).
Pedro Salvado Raposo (c).
Rui Guilherme dos Santos Cascas Henriques (c).
Sandra Cristina Gonçalves Branco Madeira (c).
Victor Hugo de Sousa e Silva Jardim (c).
Victor Manuel Macedo Gonçalves Couto (b) (c).

(a) Candidatura entregue fora do prazo.

(b) Não formalizou a candidatura de acordo com o mencionado no n.º 9.1 do aviso de abertura.

(c) Não formalizou a candidatura de acordo com o mencionado no n.º 9.2 do aviso de abertura, conjugado com o n.º 10.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, através de ofício, remetido com aviso de recepção, do local, data e hora da realização da entrevista profissional de selecção.

24-1-95. — A Presidente do Júri, *Maria Filipa Carvalho da Silva Mendonça Paixão*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Aviso. — No cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, homologada por despacho da subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários, no uso de competência delegada, referente ao estágio para admissão na categoria de técnico superior de 2.ª classe poderá ser consultada na Avenida do Visconde de Valmor, 66, Lisboa.

17-1-95. — O Presidente do Júri, *José dos Santos Cardoso*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e cumpridas as formalidades previstas nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo à Port. 771/93, de 3-9, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-94:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Lima Gonçalves Dias.
Alberto Fontes Valentim.
Aldina da Conceição Lisboa Lopes Gaspar.
Almerinda Maria Azevedo Romão Gaspar.
Ana Caeiro Fialho Matamouros.
Ana Carolina Carlos Jorge Silva.
Ana Isabel Cruz Lopes dos Reis Nunes.
Ana Magro Tomé Francisco.
Ana Paula Alexandre Lopes Soares.
António Alcides Araújo Vares.
Auzenda do Carmo Fernandes Enxerto Florêncio.
Celeste Maria Monteiro dos Reis Benoliel de Carvalho.
Cidália de Jesus Moura e Sousa.
Dulce Celeste Ribeiro Santos.
Elisabete Fidalgo Pinhal Rodrigues da Silva.
Eugénia Maria dos Santos Carreira Rodrigues.
Eva Fernandes da Costa Pereira Gonçalves.
Fernanda Maria Candoso Eusébio.
Filipa Ramos.
Hermínia Ribeiro Nobre.
Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto.
Isabel Maria Ferreira Gonçalves Nunes.
José Carlos de Oliveira Gonçalves.
Lídia Maria Pereira Marques.
Mafalda Maria Casquilho Antunes.
Maria Adelaide de Figueiredo e Silva Pereira Rodrigues.
Maria Ana Camacho Fortunato dos Santos Sousa.
Maria da Assunção Ribeiro Delgado Catarino.
Maria Cândida Cordeiro Moraes Carneiro.
Maria da Conceição Fernandes Figueiredo Barrias.
Maria Eduarda Ferreira Gonçalves Gomes Costa.
Maria Fátima Fernandes Nunes.
Maria da Graça Correia da Silva Sardinha.
Maria Helena Henriques de Almeida Marques.
Maria Helena Tomaz de Almeida.
Maria José Aparício Delgado.
Maria José da Conceição Costa Alves.
Maria Judite Fernandes Leandro.
Maria Luísa Fialho Marta da Palma Teixeira.
Maria Luísa Freitas de Vasconcelos Pestana Henriques.
Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio.
Maria Margarida Baptista Peixoto.
Maria Margarida Veloso Valente Salgueiro Alves.
Maria Teresa Bessa Leonardo Baleia.
Maria Teresa dos Santos Tavares Faria Pedroto.
Maria Teresa Sorribas de Oliveira e Silva.
Maria dos Santos Vaz Seno Bacalhau.
Maria Virgínia Lopes Ferreira Bretes Amador.
Néli Maria Rosado dos Santos Correia Jorge.
Nilza Maria Freitas Pereira Cristóvão.
Rita de Cássia Marques da Rosa Pereira.
Rosa Clementina Gonçalves Rodrigues Solposto.
Silvina Pires Henriques Barata Lima.

Candidato excluído por não ter apresentado a declaração emitida pelo respectivo serviço, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato:

Gertrudes Maria Bento Lobinho Gonçalves.

2 — O candidato excluído pode, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, recorrer da decisão do júri.

3 — Os candidatos serão oportunamente avisados do dia, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção a que se refere a al. b) do n.º 10 do aviso de abertura.

18-1-95. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes da Silva Rego Moura*.

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despacho de 16-11-94 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

António da Conceição Ventura, técnico-adjunto especialista, da carreira de desenhador de cartografia, do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeado, mediante concurso, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-1-95. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Por despachos de 28-9-94 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

Fernanda Beatriz Simões Valejo Caseirão, técnica superior de informática, da carreira de técnico superior de informática, do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso, assessora informática da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Maria Emília Pereira de Sampaio Pinho, técnica superior de informática de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso, técnica superior de informática de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-1-95. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Por despacho de 28-9-94 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

Maria de Fátima Rodrigues Monteverde, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso, técnica-adjunta principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-1-95. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despacho de 23-12-94 do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isento de fiscalização prévia do TC):

Isabel Maria Correia de Almeida, assistente de investigação da carreira de investigação — autorizada a prorrogação do contrato senenal por um biénio, com efeitos desde 8-9-94.

18-1-95. — A Directora de Serviços, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 24-8-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Inocêncio da Silva Mourato, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado representante do Estado junto da Associação de Beneficiários de Alvega. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-1-95. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que as listas dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para as categorias de assessor, técnico superior principal e técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 9-12-94, poderão ser consultadas pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, nesta Direcção Regional de Agricultura, sita em Vila Franca de Xira.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio destinado ao preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 9-12-94, com rectificação inserida no DR, 2.ª, 5, de 6-1-95, poderá ser consultada pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, nesta Direcção Regional de Agricultura, sita em Vila Franca de Xira.

19-1-95. — O Presidente do Júri, *Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de cinco vagas na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-94, poderá ser consultada pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, nas zonas agrárias e núcleos, onde se encontra afixada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de 11 vagas na categoria de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-94, poderá ser consultada pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, nas zonas agrárias e núcleos, onde se encontra afixada.

24-1-95. — Pelo Presidente do Júri, *António José Rego Filipe*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a lista nominativa do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária que transita para o novo quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, publicada no DR, 2.ª, 14, de 17-1-95, a p. 624, no que se refere à categoria de oficial administrativo principal, rectifica-se que onde se lê «Crisanda Dias Antunes» deve ler-se «Crisanta Dias Antunes».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a lista de transição referente à carreira de técnico auxiliar do pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, publicada no DR, 2.ª, 14, de 17-1-95, a p. 624, rectifica-se que onde se lê «que transita com a mesma categoria e situação jurídico-funcional» deve ler-se «que transita para carreira e categoria diferente da actual» e onde se lê «nos termos das al. a) do art. 66.º» deve ler-se «nos termos das al. b) do art. 66.º».

17-1-95. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 19-1-95:

Joaquim Manuel Gomes Madeira, Jorgete Maria Guerra Piteira Banza, Francisco Dias Corado Assude, Alberto José Domingues Guerreiro Costa, Luís Estêvão Valido Viegas, Luísa dos Ramos Silva Janeiro Machuco, Gonçalo José de Sousa Campos Cabral, Joaquim Francisco Ramalho Curvo, Maria Elisete Soares Faustino Pinto de Barros, Arlindo Rosa Gato, Vítor Manuel Duarte Costa, Manuel Luís Dias Cortes, José Joaquim Santos, José António da Mota Capitão Valente, Ricardina Gomes Fialho Serra Mira, Manuel António Serra Mira, Maria de Lurdes de Jesus dos Santos Cerqueira da Cruz Pereira, Francisco Elias Cabrita Bailó, José Manuel Valadas dos Santos, António José de Carvalho Domingues Firmo, Mário Celestino Canaverde Figueira, João Pedro Simões Afonso Pires, Rui Jorge de Campos Fernandes, Maria Fernanda Pires Alves Andorinho, Manuel António Ramalho, Maria Rosa Pina Mendes, Céu Leonardo Lopes Barão Carapinha, Fernando Marçal da Mata Antunes, Luís Fernando da Mota Pinheiro, Arquimínio Caeiro Rico Chambel, Francisco José Bastos Gomes, Daniel José Lança Fernandes, Manuel Inácio da Rosa Aguiar, Joaquim dos Santos Tomaz, Jacinto Jerónimo Marques Casas Novas, Simão José Nunes Gomes Comenda, Luciano Manuel Coelho Charrua, Oscar Gil Soares de Azevedo, Martinho António Faías, Maria Zulmira Jerónimo Duarte Borrego, Francisco Caldeira Pereira Pais e Aníbal Pires Ferro, técnicos principais, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a técnicos especialistas, da carreira de engenheiro técnico agrário, do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções à data da aceitação dos novos lugares.

António João Cravo Pombeiro, técnico principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — promovido, mediante concurso, a técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 16-1-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Luís Manuel Rasquilha Costa Pinto, técnico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro deste Instituto — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-2-95.

24-1-95. — A Directora dos Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 277 (supl.), de 30-11-94, a p. 12 102-(74), o júri publicado sob o n.º 12.4, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Lisete Coelho Lebreira Caixinhas» deve ler-se «Doutora Maria Lisete Coelho Lebreiro Caixinhas».

20-1-95. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despachos do vogal do conselho directivo do Instituto da Vinha e do Vinho de 7-11-94 e da subdirectora-geral da Direcção-Geral da Administração Pública, no uso de poderes delegados, de 25-11-94:

Armindo Ferreira Monteiro e José Abrantes Gouveia, trabalhadores rurais do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a requisição para exercerem funções no Instituto da Vinha e do Vinho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-1-95. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-1-95. — O Vogal, *Mário Santos*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Estudos e Planeamento

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 2-12-94, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho de 24-1-95 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-94, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho de 24-1-95 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 2-12-94, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho de 24-1-95 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-94, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho de 24-1-95 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

24-1-95. — A Presidente do Júri, *Odete Esteves*.

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 16-1-95:

Autorizado o abono do vencimento de exercício descontado, por motivo de doença, às funcionárias abaixo indicadas:

Maria Elisa Antunes Matos Castilho Borges, professora — 12 948\$, referente a 24 dias do ano de 1993.

Fernanda da Conceição Salvador Viana, terceiro-oficial — 6110\$, referente a 13 dias do ano de 1994.

Maria Leonor Magalhães Serra Antunes Pereira, professora — autorizado o abono de 50 % do vencimento de exercício descontado no corrente ano, no valor de 16 835\$, referente a 29 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

17-1-95. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

Por despacho de 20-1-95 do director do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, no uso da delegação de competências:

Irene Ventura Gomes Simão Pedroso, servente — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-8-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após visto do TC de 14-12-94, foi autorizada a admissão, em regime de contrato de prestação de serviços, para o exercício de funções no âmbito da Mansão de Santa Maria de Marvila, da ajudante familiar Elisabete Maria Prazeres Pinto.

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após visto do TC de 14-12-94, foi autorizada a admissão, em regime de contrato de prestação de serviços, para o exercício de funções no âmbito da Mansão de Santa Maria de Marvila, da ajudante familiar Maria Leonor Fernandes Gomes Almeida.

16-1-95. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, a Chefe de Repartição, *Natércia Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Despacho. — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 14-12-93, publicada no DR, 2.ª, 304, de 31-12-93, subdelego nas coordenadoras das áreas geográficas do Departamento de Acção Social, Barlavento, Sotavento, Loulé e Faro, licenciadas Maria de Lurdes Sacramento Marcelo Matos de Sousa, Maria Adelaide Pereira Campos Monchique de Sousa, Maria Madalena Fernandes Guerreiro Ferreira da Encarnação e Ana Cristina Pedrosa Linhares, respectivamente, a seguinte competência genérica:

1 — Assinar correspondência relacionada com os assuntos de natureza corrente dos serviços respectivos.

2 — A seguinte competência específica:

Conceder subsídios eventuais a indivíduos ou famílias carenciadas, até ao montante de 50 000\$.

Ficam ratificadas todas as decisões tomadas pelas coordenadoras atrás referidas no âmbito das competências agora subdelegadas desde 14-12-93 até à data da publicação do presente despacho.

9-1-95. — A Chefe de Divisão do Departamento de Acção Social, *Maria Helena Ribeiro Horta Ferreira Lino*.

Despacho. — No uso das competências que me foram conferidas pelo despacho de 3-1-94 da directora de serviços de Regimes de Segurança Social do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, publicado no DR, 2.ª, 21, de 26-1-94, subdelego nos oficiais administrativos principais Maria Lucinda Ramos Bruno Lopes, Maria Clara Guerreiro Marcelino Calvino e Conceição Lúcia Santana Mendonça, todas afectas à 2.ª Repartição da Direcção de Serviços de Regimes de Segurança Social, a competência para:

- 1) Passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- 2) Despachar os pedidos de concessão de prestações de segurança social e do subsídio de renda de casa, de acordo com a legislação aplicável;
- 3) Justificar a falta de comparência dos beneficiários ao exame médico previsto no n.º 5 do Desp. 106/SESS/92.

10-1-95. — A Chefe da 2.ª Repartição, *Gracinda da Purificação Videira*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por deliberação de 19-1-95 do conselho directivo:

Maria Leonilda Bettencourt Silva, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e Paula Maria Loureiro Carvalho, chefe de repartição do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros — nomeadas, em regime de comissão de serviço extraordinária, para realização de estágio de ingresso na carreira de técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Franklin Gomes Soares*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — *Delegação de competências da comissão executiva.* — A comissão executiva, sem prejuízo do direito de advocação e ao abrigo do disposto nos arts. 12.º, al. e), e 21.º, n.º 3, do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Dec.-Lei 247/85, de 12-7, delega no delegado regional do Norte, engenheiro Rui Ferreira Espinheira Quelhas, competência para, no âmbito da Delegação Regional do Norte, exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito da gestão corrente:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços da Delegação Regional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais e sindicais;

1.2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços e outorgar os respectivos contratos até ao valor de 25 000 contos por acto, desde que, sendo superiores a 10 000 contos, se enquadrem em plano previamente aprovado. Esta autorização inclui a aquisição de:

- a) Materiais de consumo e ferramentas para estágios de formação profissional;
- b) Equipamentos para secções de formação profissional destinados à execução de planos que tenham obtido prévia aprovação genérica ou específica do Departamento de Formação Profissional;
- c) Mobiliário e equipamento administrativo, designadamente fotocopiadoras, microcomputadores, máquinas de escrever e de calcular;

1.3 — Autorizar o pagamento das despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos públicos efectuadas pelos trabalhadores desempregados inscritos nos centros de emprego, quando sejam por estes convocados para controlo presencial e personalizado;

1.4 — Autorizar a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços com formadores e monitores, médicos do trabalho, enfermeiros, serventes de limpeza (neste caso, até ao máximo de quatro horas diárias) e vigilantes e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

1.5 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e desde que correspondam ao interesse público;

1.6 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 5000 contos;

1.7 — Assinar os termos de responsabilidade nos processos de concessão de apoios a pagar na Delegação Regional;

1.8 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

1.9 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

1.10 — Emitir, receber e endossar cheques;

1.11 — Endossar e cobrar vales de correio;

1.12 — Autorizar adiantamentos para aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1.2 supra, até ao montante de 6000 contos por acto, desde que garantidos, nos termos legais;

1.13 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;

1.14 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;

1.15 — Autorizar a venda de bens produzidos internamente em acções de formação profissional, nas condições mais satisfatórias para o interesse do IEFP;

1.16 — Transferir disponibilidades orçamentais entre rubricas dos 3.º, 4.º e 5.º graus do orçamento da região, com conhecimento simultâneo à CE, através dos Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão, desde que essas transferências não excedam o âmbito de agregação do 2.º grau em que as referidas rubricas estão incluídas e salvaguardando sempre as metas do plano de actividades para a região;

1.17 — Autorizar a mobilidade do pessoal;

1.18 — Aceitar a rescisão de contratos de trabalho por iniciativa dos trabalhadores, exigindo as competentes indemnizações por falta de aviso prévio, excepto se outra decisão for devidamente justificada;

1.19 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.20 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

1.21 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

1.22 — Conceder licenças sem vencimento ou retribuição até 90 dias;

1.23 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

1.24 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse, bem como a tomada de posse fora do local onde os funcionários tenham sido colocados;

1.25 — Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial;

1.26 — Autorizar a realização de trabalho suplementar;

1.27 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.28 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

1.29 — Autorizar pagamentos por conta de remunerações vencidas até ao limite de 250 contos por acto;

1.30 — Determinar a comparação dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

1.31 — Designar os notadores e homologar as classificações de serviço, nos termos dos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 44-B/83, de 1-6;

1.32 — Propor a atribuição de louvores;

1.33 — Exercer a acção disciplinar sobre os trabalhadores da área da delegação, independentemente do seu vínculo ao IEFP, determinando as averiguações, os inquéritos preliminares e os processos disciplinares que no caso couberem, sejam quais forem os factos, as infracções e as sanções a aplicar, e aplicando, efectivamente, as sanções dentro dos limites a definir pela comissão executiva em regulamento próprio;

1.34 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;

1.35 — Autorizar a participação de trabalhadores do IEFP em acções de formação promovidas por entidades externas até ao limite de 150 contos por acção;

1.36 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis devidas ao pessoal da região, designadamente as correspondentes à participação em feiras e certames, substituições temporárias de pessoal dirigente e formadores internos eventuais;

1.37 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento da delegação regional.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 4.5 das notas gerais e finais do presente despacho.

2 — No âmbito dos programas de emprego, formação e reabilitação:

2.1 — Decidir, no plano regional, sobre a concessão ou indeferimento de apoios financeiros e projectos de formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu e, bem assim, sobre os pedidos de adiantamento e de pagamento de saldos, incluindo os poderes de redução e de supressão de apoios previstos nos regulamentos aprovados;

2.2 — Assinar quaisquer acordos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP em consequência do referido no n.º 2.1 e emitir as autorizações de pagamento, de reembolso ou de alteração, junto do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu;

2.3 — Decidir sobre a concessão de apoios técnicos ou financeiros previstos no Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e no Desp. Norm. 16/86, de 28-1, assinar acordos de cooperação, contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP no âmbito dos referidos normativos e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

2.4 — Decidir sobre a concessão de apoios técnicos ou financeiros previstos no Dec.-Lei 102/84, de 29-3 (com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 436/88, de 23-11), e no Dec.-Lei 383/91, de 9-10, relativos à aprendizagem e à pré-aprendizagem, assinar contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP no âmbito dos referidos programas e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

2.5 — Autorizar a realização de acções de formação profissional pelos centros de gestão directa, incluindo eventuais acções extraplano, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso e às normas de elegibilidade de custos em vigor;

2.6 — Atribuir certificados de aptidão profissional aos aprendizes que concluem com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem e, em geral, atribuir certificados de aproveitamento ou de frequência a formandos que concluem qualquer acção de formação;

2.7 — Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação, nos termos da Lei do Serviço Militar;

2.8 — Emitir e assinar certificados para efeitos do disposto no art. 9.º, n.º 11, do Código do IVA (isenção de entidades formadoras);

2.9 — Rescindir contratos celebrados com estagiários de formação profissional, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

2.10 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros no âmbito dos programas de formação-emprego (Desp. Norm. 52/93, de 8-4) e CPC, com respeito pelos respectivos regulamentos aprovados, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP no âmbito dos mesmos e autorizando as despesas decorrentes desses contratos;

2.11 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros, assinar acordos de cooperação ou outras formas de vinculação assumidas no IEFP e autorizar as despesas no âmbito dos seguintes programas:

Port. 365/86, de 15-7 (criação do próprio emprego por subsidiados);

Port. 145/93, de 8-2 (programas ocupacionais para subsidiados);

Desp. Norm. 86/85, de 7-6, com as alterações introduzidas pelo Desp. Norm. 76/86, de 14-7 (programas ocupacionais sazonais);

De apoios financeiros ao artesanato (empréstimos ou subsídios), ao abrigo do disposto nas Ports. 1099/80, de 29-12, e 802/82, de 24-8;

As UNIVAS (unidades de inserção na vida activa), ao abrigo do Desp. Norm. 87/92, de 5-6;

As bolsas de formação de iniciativa dos trabalhadores, ao abrigo do Desp. Norm. 86/92, de 5-6;

Os clubes de emprego, ao abrigo da Port. 295/93, de 13-3;

A formação profissional especial, ao abrigo do Desp. Norm. 140/93, de 2-6;

Desp. Norm. 109/86, de 12-12 (formação complementar de estagiários);

De apoio à criação do próprio emprego (ACPE), nos termos do respectivo regulamento aprovado;

De associações de desenvolvimento, postos de informação e promotores de desenvolvimento de recursos humanos, nos termos dos respectivos regulamentos aprovados;

2.12 — Decidir sobre a concessão dos apoios previstos nos n.ºs 7.1, 7.4 e 7.5 do Desp. Norm. 46/86, de 4-6, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do Desp. Norm. 51/89, de 16-6 (iniciativas locais de emprego);

2.13 — Decidir sobre o pagamento das compensações salariais, indemnizações por diferença de salários, auxílios de mobilidade geográfica e auxílios de formação profissional a que se refere o n.º 3.º da Port. 320/88, de 19-5 (Convenção Portugal-CECA);

2.14 — Decidir sobre o pagamento dos subsídios de deslocação e de reinstalação no âmbito dos incentivos à mobilidade geográfica de trabalhadores previstos no Dec.-Lei 225/87, de 5-6, e diplomas regulamentares;

2.15 — Decidir sobre o pagamento da comparticipação do IEFP nas prestações de pré-reforma prevista na al. b) do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 261/91, de 25-7;

2.16 — Decidir sobre a concessão dos seguintes apoios financeiros no domínio da reabilitação profissional, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP no âmbito dos mesmos e autorizando as despesas decorrentes desses contratos:

- Incentivos ao emprego previstos nos arts. 27.º a 40.º do Dec.-Lei 247/89, de 5-8;
- Programa de emprego protegido, nos termos dos Decs.-Leis 40/83, de 25-1, e 194/85, de 24-6, e do Dec. Regul. 37/85, de 24-6;
- Programa de preparação pré-profissional constante do Desp. Norm. 388/79, de 31-12, e do despacho do Secretário de Estado do Emprego de 18-8-80, publicado no DR, 2.ª, 202, de 2-9-80;
- Aquisição de ajudas técnicas e triciclos motorizados, nos termos dos despachos conjuntos de 13 e de 18-1-93 dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social;

2.17 — Decidir sobre os recursos hierárquicos das decisões dos centros de emprego interpostos no âmbito do regime de protecção do desemprego (Dec.-Lei 79-A/89, de 13-3, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 418/93, de 24-12);

2.18 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros no âmbito das medidas especiais de prevenção e combate ao desemprego incluídas na Port. 1324/93, de 31-12, e que não se encontrem especificamente contempladas nos números anteriores; inclui a assinatura de contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP no âmbito dos mesmos e a autorização das despesas decorrentes desses contratos;

2.19 — Decidir sobre a concessão dos apoios ao emprego e à formação profissional previstos no Dec.-Lei 25/93, de 5-2 (consagra medidas especiais de apoio aos despachantes oficiais e trabalhadores ao seu serviço);

2.20 — Outorgar contratos de comodato com empresas a instalar no âmbito do NACE — (núcleos de apoio à criação de empresas);

2.21 — Promover o reembolso dos créditos do IEFP resultantes da concessão de apoios ao emprego, formação profissional e reabilitação, de acordo com as orientações da comissão executiva, recorrendo, se necessário, à cobrança coerciva, através do envio às repartições de finanças competentes dos pedidos de execução, acompanhados da documentação adequada.

§ único. Em caso de oposição à execução ou de interposição de recursos ao decidido, o processo passará a ser patrocinado pelos serviços jurídicos do IEFP.

3 — No âmbito das instalações:

3.1 — Elaborar e propor à aprovação da comissão executiva o plano anual de empreendimentos, bem como as alterações que se justifiquem na vigência do mesmo.

§ único. Relativamente a cada empreendimento deverá ser proposta a forma de concurso a adoptar;

3.2 — Autorizar a realização de despesas com obras até ao limite de 50 000 contos, desde que incluídas no plano anual a que se refere o n.º 3.1 supra;

§ 1.º O limite de competência acima referido respeita ao custo final e global dos empreendimentos, incluindo estudos e projectos, empreitadas, erros e omissões, revisões de preços, trabalhos a mais e eventuais prémios;

§ 2.º Quando, por alterações ou revisões de preços, se exceda a previsão inicial do montante da despesa, deverá o processo transitar para a comissão executiva;

3.3 — Autorizar a realização de despesas com obras com dispensa da realização de concurso e da celebração de contrato escrito até ao montante de 10 000 contos;

3.4 — Autorizar a realização dos projectos nas diferentes especialidades respeitantes aos empreendimentos referidos no n.º 3.2;

3.5 — Praticar, nos termos legais e regulamentares, todos os actos preliminares respeitantes aos empreendimentos referidos no n.º 3.2:

- a) Colaborar na elaboração de programas preliminares, em articulação com os serviços técnicos respectivos e com os serviços utilizadores;
- b) Preparar os processos para concurso;
- c) Publicar os avisos de abertura dos concursos ou a emissão de consultas ao mercado;
- d) Elaborar as minutas dos contratos a celebrar;
- e) Analisar as propostas recebidas e decidir ou propor a despacho consequente, em função das competências delegadas nos termos do n.º 3.2;
- f) Autorizar os adiantamentos, desde que garantidos nos termos legais;
- g) Fiscalizar e receber as obras e os trabalhos, em representação do dono da obra, independentemente do limite de competências contido no n.º 3.2;

3.6 — Submeter à apreciação da comissão executiva os programas preliminares relativos aos empreendimentos que não caibam na competência do delegado regional, os quais deverão ser acompanhados do pedido de autorização para lançamento do(s) concurso(s), os montantes envolvidos, a cobertura orçamental e os critérios e metodologias de análise das candidaturas;

3.7 — Outorgar os contratos e demais actos ou formalidades que correspondam à execução de decisões ou autorizações das instâncias superiores, bem como aqueles que estejam na competência atribuída aos delegados regionais pelo n.º 3.2 supra.

§ único. Sempre que o contrato tiver de revestir a forma de escritura pública, esta será assinada, em representação do IEFP, por um membro da CE e pelo delegado, desde que a este tenham sido conferidos os necessários poderes para o acto, através de uma delegação nominal específica;

3.8 — Informar os processos relativos a empreendimentos dos centros de gestão participada e de reabilitação profissional, o programa de necessidades e respectivos projectos, autorizar o lançamento dos concursos, adjudicar as empreitadas até ao limite referido no n.º 3.2, acompanhar tecnicamente a respectiva execução e exercer acção fiscalizadora no sentido de assegurar a correcta aplicação das verbas atribuídas;

3.9 — Autorizar as transferências de verbas dos serviços centrais competentes para as entidades referidas no n.º 3.8, uma vez confirmada a realização dos trabalhos e desde que preenchidos os requisitos substantiais e formais.

§ 1.º Carecem sempre de autorização da comissão executiva:

- 1) A adjudicação em proposta que não seja a de valor absoluto mais baixo de entre as consideradas, seja qual for o montante em causa;
- 2) A dispensa da forma do concurso previamente autorizada no âmbito do plano anual de empreendimentos;
- 3) A dispensa de celebração de contrato escrito quando exigível;

§ 2.º O delegado regional elaborará e apresentará à comissão executiva, até ao fim do mês de Fevereiro de cada ano, o relatório de execução do plano de empreendimentos do ano anterior.

4 — Notas gerais e finais:

4.1 — A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica, porém, condicionado ao prévio conhecimento da comissão executiva, em cada caso concreto;

4.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva;

4.3 — Para determinação dos limites da competência delegada ou subdelegada, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses. Exceptuam-se os contratos de fornecimento (arrendamentos, limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios);

4.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

4.5 — Para efeitos do disposto no art. 29.º do Estatuto anexo ao Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e considerando o disposto no art. 21.º, n.º 3, do mesmo Estatuto, o delegado regional é equiparado a vogal da comissão executiva. No caso de contas bancárias abertas pelos centros de emprego e formação profissional, só poderão as mesmas ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro;

4.6 — A presente delegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela comissão executiva os actos que se mostrem conformes à presente delegação de competências praticados pelo delegado até à presente data.

13-1-95. — Pela Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível.*)

25-1-95. — O Director de Serviços, *António Oliveira.*

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que, dando cumprimento ao disposto na al. b) do n.º 2 do artigo acima citado, se encontra afixada, para consulta, a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para a categoria de inspector principal, da carreira de inspecção, do quadro do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-94, no Núcleo de Relações Públicas daquele Departamento, situado na Avenida do Almirante Reis, 72, 1.º, 1100 Lisboa.

25-1-95. — O Presidente do Júri, *Raul Carlos.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO

Desp. 191/95/SEC. — Tendo em conta o disposto no art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, o Dec.-Lei 99/94, de 19-4, e o n.º 1 da Resol. 10/94 (2.ª série), de 28-4, publicada no *DR*, 2.ª, 114, de 17-5, determino o seguinte:

1 — Para os efeitos do disposto na Resol. Cons. Min. 10/94 (2.ª série), de 28-4, o cargo de gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviço, na sua qualidade de encarregado de missão, é equiparado ao de director-geral para efeitos de competência para a prática de actos de natureza administrativa relacionados com a referida Intervenção Operacional.

Nestes termos, subdelego no gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, licenciado António Albino Pires Andrade, os seguintes poderes, no âmbito da gestão administrativa e financeira:

- a) Assegurar a orientação geral da estrutura de missão e definir a estratégia da sua actuação, de acordo com as orientações contidas no Programa do Governo e na lei, de harmonia com as determinações recebidas, com vista a assegurar o seu cumprimento;
- b) Propor a aprovação das medidas que considere mais aconselháveis para se alcançarem os objectivos e as metas consagradas nos documentos e determinações antes mencionados;
- c) Elaborar e submeter à aprovação os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais ade-

quadas e definir e implementar o programa de desenvolvimento de estrutura de missão, avaliando-o e corrigindo-o em função dos indicadores de gestão recolhidos;

- d) Submeter à apreciação superior os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, no respeito pelas orientações e objectivos estabelecidos;
- e) Representar o Governo em quaisquer actos para que seja designado e praticar todos os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao membro do Governo;
- f) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- g) Gerir os meios financeiros e de equipamento da estrutura de missão e a sua comparticipação em programas e projectos em que a mesma seja interveniente;
- h) Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, até ao limite de 20 000 000\$, desde que precedidas de concurso público ou limitado, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- i) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços com dispensa de concurso, público ou limitado, até ao limite de 10 000 000\$, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração do contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, n.º 2 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- j) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de 500 contos;
- k) Constituir fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12, e outros abonos em numerário ou espécie.

2 — As delegações de competência conferidas por este instrumento devem ser interpretadas sempre como não limitativas das competências atribuídas ao gestor da Intervenção Operacional, no Dec.-Lei 99/94, de 19-4, e na legislação que sobre o assunto venha a ser publicada.

3 — As competências neste instrumento delegadas são exercidas sem prejuízo das competências que cabem aos diferentes serviços e organismos do Ministério do Comércio e Turismo e sempre em estreita colaboração com eles.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1-8-94, ficando através dele ratificados todos os actos entretanto praticados pelo gestor.

24-1-95. — O Secretário de Estado do Comércio, *Luís Palha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo

Por despacho da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 28-11-94:

Maria Paula Madeira de Brito Pereira — nomeada no cargo de directora de serviços da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo em comissão de serviço, para exercer funções na Direcção de Serviços da Água.

13-1-95. — A Directora Regional, *Lina M. Branco de Freitas Jan.*

MINISTÉRIO DO MAR

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Mar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 4-10-94, se encontra afixada, para conhecimento do interessado, na Direcção de Serviços de Administração Geral.

24-1-95. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Regional de Saúde

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 3 do aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 24-11-94, relativamente ao concurso de formação específica em clínica geral, rectifica-se onde se lê «O programa iniciar-se-á em Janeiro de 1995 e concluir-se-á um ano após o início» deve ler-se «O programa iniciar-se-á em Janeiro de 1995 e concluir-se-á dois anos após o início.»

15-1-95. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves*.

Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração

Centro de Estudos de História do Atlântico

Aviso. — De acordo com o disposto no n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal da carreira de investigação que exerce funções neste Centro e que se encontra em regime de dedicação exclusiva:

Investigador auxiliar:

Alberto Vieira.

20-1-95. — O Vice-Presidente, *José Pereira da Costa*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despachos do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 19-1-95:

Hernâni José Esteves, juiz desembargador servindo no Tribunal da Relação do Porto — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

Guilhermino Augusto Paz Dias, juiz desembargador servindo no Tribunal da Relação do Porto — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-1-95. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 29-11-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Merja Anneli Vaananen Xá Muzavor — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico-adjunto principal de BD da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 29-11-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despachos de 6-12-94 do reitor da Universidade do Algarve:

João Carlos da Conceição Santana — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnico superior de 1.ª classe da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 6-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Victor Vieira Santa Rita — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico de 1.ª classe da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 6-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-12-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 30-12-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Anabela da Silva Martins Lage e Maria de Lurdes Sousa Costa — autorizados os contratos administrativos de provimento como ofi-

ciais administrativos principais da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindidos os contratos anteriores. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 17-12-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Egídio Teixeira de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como operário principal da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 17-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Paulo do Brito Jorge — autorizado o contrato administrativo de provimento como operário principal da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 17-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despachos de 19-12-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Ana Cristina Bentes Pêra — autorizado o contrato administrativo de provimento como segundo-oficial da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 19-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Ana Cristina dos Santos Correia Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como segundo-oficial da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 19-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Ângela Maria Cândida Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como segundo-oficial da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 19-12-94, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 1-9-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João Manuel Paulo Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento, da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a partir de 15-9-94. (Visto, TC, 30-12-94. São devidos emolumentos.)

12-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 31-10-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Celeste Barroso Gameiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 31-10-94.

Licenciada Sílvia da Conceição Pinto de Brito Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 31-10-94.

(Visto, TC, 5-1-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-1-95 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Manuel Fernando Lopes Loureiro, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22-2-95.

13-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 31-10-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Marta Marçal Correia dos Santos Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 7-11-94. (Visto, TC, 6-1-95.)

Por despacho de 10-11-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Manuel Apolo Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10-11-94. (Visto, TC, 12-1-95.)

(São devidos emolumentos.)

17-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 4-1-95 do vice-reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Estudos Marinhos e Costeiros, pela Universidade do Algarve, requeridas pela licenciada Vera Maria de Bettencourt Correia e Ávila.

Presidente — Doutora Maria Lucília Sequeira Godinho Sant'Ana, professora associada da Universidade do Algarve. Vogais:

Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, professor associado da Universidade do Algarve.

Doutor Angel Guerra Sierra, investigador científico do Conselho Superior de Investigaciones Científicas do Instituto de Investigaciones Maríñas de Espanha.

Por despacho de 9-1-95 do vice-reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Estudos Marinhos e Costeiros, pela Universidade do Algarve, requeridas pela licenciada Amélia Cristina de Carvalho Cordeiro da Ponte Galhardo:

Presidente — Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, professor associado com agregação da Universidade do Algarve. Vogais:

Doutora Aura Fernanda da Veiga Ribeiro Cascalho, investigadora auxiliar do Instituto Português de Investigação Marítima.

Doutora Maria Margarida Miranda de Castro, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

13-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 20-10 e de 22-12-94 do reitor da Universidade do Algarve e da adjunta do secretário-geral da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, respectivamente:

Licenciado Carlos Alberto Marques Simões, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Informação e Relações Públicas do Ministério das Finanças — autorizada a requisição para exercer funções na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 23-10-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo Desp. VRT.06/95, de 4-1, da vice-reitora da Universidade do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de operador de sistemas de 1.ª classe.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho é em Faro, na Universidade do Algarve, Campus da Penha.

5 — O vencimento é o correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central que reúnam, para além dos requisitos gerais constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, um dos seguintes requisitos especiais:

a) Ser operador de sistemas de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática. A formação complementar em informática é a prevista no n.º 3 do n.º 16.º da Port. 773/91, de 7-8;

b) Satisfazer as condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e n.º 4 do n.º 16.º da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes — a avaliação curricular e a entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional na área abrangida pelo conteúdo funcional dos operadores de sistemas;
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço prestado na carreira;
- d) Tempo de serviço prestado na categoria;
- e) Tempo de serviço prestado na Administração Pública;
- f) Classificação de serviço;
- g) Formação profissional na área de informática.

7.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional necessárias ao exercício das funções do operador de sistemas.

7.3 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas nos métodos de selecção e a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Algarve, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos e acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, categoria e função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira, categoria que detém, tempo de serviço na função pública e classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae*.

8.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve estão dispensados de apresentar o documento a que se refere a al. a) do n.º 8.1, desde que o mesmo conste no seu processo individual.

8.3 — Os candidatos que não exerçam funções na Universidade do Algarve poderão ser dispensados temporariamente de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos exigidos, declarando nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um, assinando sobre estampilha fiscal de 183\$.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Artur Manuel Batista Gomes, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve e coordenador dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel de Azevedo Marinho, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

Engenheira Maria Margarida da Cruz Silva Andrade Madeira, assistente estagiária da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Miguel Gago Pontes de Brito Lima, assistente estagiário da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve.

Engenheira Ana Isabel Pereira Martins Leiria, assistente estagiária da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

12-1-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-94, a p. 11 599, col. 1.ª, pelo que, onde se lê «Cursos de mestrado em Geoquímica — Férias da Páscoa — 30-4 a 7-5-95» deve ler-se «Férias da Páscoa — 12-4 a 19-4-95» e no curso de mestrado em minerais e rochas industriais, col. 2.ª, onde se lê «férias da Páscoa — 30-4 a 7-5-95» deve ler-se «férias da Páscoa — 12-4 a 19-4-95».

11-1-95. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 7-11-94:

Licenciado Renato Emanuel Félix Boto — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-11-94. (Visto, TC, 6-1-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 7-7-94:

Engenheiro Manuel Jacinto de Brito Palma Nobre — autorizada a sua contratação como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 50%, além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-94. (Visto, TC, 6-1-95. São devidos emolumentos.)

12-1-95. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 5-12-94:

Licenciado Pedro Miguel de Mendonça Rocha — autorizada a sua contratação como assistente além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 27-5-94, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-1-95. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 10-10-94:

Licenciado Paulo Gonçalves Pinheiro — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 10-10-94. (Visto, TC, 11-1-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 21-10-94:

Júlia Maria Póvoas Alves Teixeira — autorizada a exercer as funções de monitora além quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 21-10-94, pelo período de um ano. (Visto, TC, 12-1-95. São devidos emolumentos.)

18-1-95. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Contrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1-7-94:

Maria da Graça Antunes — contratada a termo certo, por seis meses, renovável por igual período, para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial no Museu Académico de Coimbra a partir do visto do TC.

Ilda de Jesus Fernandes Marques — contratada a termo certo, por seis meses, renovável por igual período, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativa no Museu Académico de Coimbra a partir do visto do TC.

De 8-11-94:

Maria Isabel dos Santos Cardoso — contratada a termo certo, por seis meses, renovável por igual período, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar técnica na Biblioteca Geral desta Universidade a partir do visto do TC.

(Visto, TC, 3-1-95. São devidos emolumentos.)

Albertina Craveiro Borges — contratada a termo certo, por seis meses, renovável por igual período, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar técnica na Biblioteca Geral desta Universidade a partir do visto do TC. (Visto, TC, 2-1-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-11-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos Alberto Afonso, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 25-5-94, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Por despacho de 21-12-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciados Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino e António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida, assistentes além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindidos os contratos a partir de 1-12-94.

Por despachos de 9-1-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Klaus Bernhard Wolf Speidl — renovado por três anos, com efeitos a 9-1-95, o contrato como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciado Philippe Denis — renovado por três anos, com efeitos a 7-12-94, o contrato como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

11-1-95. — Pelo Administrador, a Chefe da Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despacho de 27-10-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João Paulo Rodrigues Moreira — contratado por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a 1-11-94, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despachos de 9-1-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Jorge do Carmo Silva Leite, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1-1-95.

Licenciado Jorge Manuel Coutinho de Abreu, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com início em 1-11-94.

Licenciado João José Nogueira de Almeida, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com início em 1-11-94.

Licenciada Isabel Cláudia Masson Póiares Baptista, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1994-1995, com início em 6-12-94.

Licenciada Maria do Carmo Branquinho Ferreira Dias — renovado por seis meses, a partir de 5-1-95, o contrato de trabalho a termo certo da Faculdade de Direito desta Universidade, para desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe de BD.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

12-1-95. — Pelo Administrador, *Maria Dalila B. Pinto Roldão*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de classificação final de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção do quadro dos Serviços Centrais da

Universidade de Coimbra (área administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal), inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-94.

13-1-95. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a lista de classificação final de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 23-7-94.

11-1-95. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 9-1-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições da al. b) do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, alterado pelo Dec.-Lei 2/93, de 8-1;
- c) Podem ainda candidatar-se os agentes nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada de entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos aos concursos devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando neste caso sobre estampilha fiscal de 183\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira.
Vogais efectivos:

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró.
Engenheiro António Luís Peixoto Antunes.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Lucília Vidal Rodrigues Macedo.
Licenciado Jorge Manuel Albuquerque Leitão.

9-1-95. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Concedida férias sabáticas ao abrigo do art. 77.º do ECDU:

De 4-1-95:

Ao Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — durante os 1.º e 2.º semestres do ano lectivo de 1995-1996.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 27-12-94:

Ao Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — no período de 12 a 15-1-95.

De 3-1-95:

Ao licenciado Luís Cristóvão Dias de Aguiar, leitor de Língua Inglesa da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — no período de 6 a 20-2-95.

De 5-1-95:

Ao Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — no período de 4-6 a 5-7-95.
À licenciada Maria do Céu Marques Pinto, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — no período de 8-1 a 15-3-95.

De 6-1-95:

Ao Doutor Álvaro Jorge Maia Seco, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — no período de 15 a 20-1-95.

De 9-1-95:

Ao Doutor José António Martins Ferreira, professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — no período de 16 a 22-2-95.

11-1-95. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 11-11-94:

Licenciado Adão António Nunes de Carvalho — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 11-11-94, pelo prazo de um ano, renovável.

Licenciado José Carlos B. Nobre de Brito — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provi-

mento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 11-11-94, pelo prazo de um ano, renovável.

(Visto, TC, 27-12-94. São devidos emolumentos.)

3-1-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 15-12-94:

Licenciada Maria de Belém Ferreira S. da C. R. Martins, assistente estagiária — contratada, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 15-12-94, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

Licenciado Nuno Gonçalo de Lemos Salter Cid, assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente — contratado, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 15-12-94, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

(Isentos de visto do TC.)

12-1-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 20-10-94, ao abrigo da competência delegada:

Licenciados António Francisco Balsa Cebola e Luís Gabriel Vicente Penaforte Florêncio, assistentes convidados, a 60 %, nesta Universidade — rescindidos os respectivos contratos a partir de 3-4-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14-11-94:

Francisca Isabel Leal Cabeça Saloio, auxiliar de manutenção do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, para o lugar de auxiliar administrativo do mesmo quadro. A funcionária será nomeada definitivamente findo o período probatório, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelar aptidão para o lugar e será simultaneamente exonerada do anterior cargo. (Visto, TC, 9-1-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5-1-95:

Licenciada Maria Fernanda Martins Neves Barrocas Dórdio, assistente convidada em regime de acumulação, a 50 % — prorrogado o contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1-1-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-1-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Por despachos do vice-reitor de 29-12-94, proferidos por delegação do reitor:

Fernando Martinho Carreira, electricista principal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — transferido, com a mesma categoria e por conveniência urgente de serviço, para o quadro da Reitoria desta Universidade, com efeitos a 1-1-95, considerando-se exonerado do lugar de origem.

Maria Silvina Pereira, adjunta de tesoureiro do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — transferida, com a mesma categoria e por conveniência urgente de serviço, para o quadro da Reitoria desta Universidade, com efeitos a 1-1-95, considerando-se exonerada do lugar de origem.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-1-95. — A Administradora, *Maria José Freitas*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontram afixadas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lis-

boa as listas provisórias que se tornarão definitivas no prazo de 10 dias se não houver contestações dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista e duas vagas de técnico auxiliar principal do quadro desta Faculdade, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-94.

16-1-95. — O Presidente do Júri, *J. Martins e Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho científico de 5-1-95, proferido por delegação de competências:

Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22-1 a 4-3-95.

Por despacho do presidente do conselho científico de 6-1-95, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17-1 a 10-2-95.

10-1-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 5-1-95, proferido por delegação do reitor:

António Augusto da Cunha Machado Teixeira Pinto, professor associado convidado — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1994. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-1-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto de Ciências Sociais

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, Avenida das Forças Armadas, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19-1-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda do Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edit. — 1 — A comissão instaladora da Universidade da Madeira torna público que está aberto, pelo prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, 2.ª, e em conformidade com as als. a) e b) do n.º 1 do art. 12.º e o n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, concurso documental para recrutamento de uma vaga de assistente ou assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento e além do quadro da Universidade da Madeira, para a unidade científico-pedagógica de Ciências Exactas e Tecnológicas — Química para a área de Termodinâmica e Química Inorgânica.

Por referência exige-se licenciatura em Química, Engenharia Química ou Química Tecnológica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou diploma de curso superior ou equivalente que tenham obtido classificação final do curso mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente serão exigidos o grau de mestre ou equivalente legal ou aprovação em provas de aptidão pedagógica e científica.

3 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final da licenciatura;
- Classificação nas disciplinas da área para que é aberto o concurso;
- Análise do currículo científico;
- Disponibilidade para início imediato de funções;
- Entrevista.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instala-

dora da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou de mestrado, caso se candidate a assistente;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo;
- Certificado discriminativo das disciplinas e respectiva classificação.

5 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a f) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 183\$.

6 — A remuneração base está prevista no estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, aprovado pelo Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

13-1-95. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João David Pinto Correia*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 17-1-95, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Administração Pública requeridas pelo Doutor José António de Oliveira Rocha os seguintes professores:

Presidente — Vice-reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Llona Kovács, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Serafim de Carvalho Vale e Vasconcellos, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António José Fernandes, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Silva e Costa, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

18-1-95. — O Vice-Reitor, *Vitor Manuel Pires de Aguiar e Silva*.

Edit. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11), para o Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se no Centro de Física da Universidade do Minho.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Física, Ensino de Física e Química, Física Aplicada, Engenharia Física ou outras licenciaturas afins que tenham obtido a classificação final mínima de *Bom*.

Será dada preferência a candidatos com preparação na área da Electrónica e Instrumentação.

Os candidatos serão submetidos a uma entrevista de selecção. Serão considerados factores de preferência: currículo científico-pedagógico e científico em domínios do saber de interesse para as actividades científicas e pedagógicas desenvolvidas pelo Departamento de Física e disponibilidade para o exercício da carreira docente em regime de dedicação exclusiva.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que constem o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada uma das disciplinas do curso;
- Documento comprovativo de outros graus ou diplomas, quando for caso disso;
- Curriculum vitae* detalhado.

6-1-95. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Louvor. — Ao cessar as minhas funções de presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, louvo o oficial administrativo principal Alice Gomes Martins Oliveira e o terceiro-oficial António Sérgio Alves Afonso Dias, secretários do conselho científico, pela maneira dedicada, competente e leal como exerceram as suas funções.

11-1-95. — O Director, *J. Manuel P. Nazareth*.

Por despachos de 3-1-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferidos por delegação de competências:

Nélia Maria Janela Grade — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta de 1.ª classe de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, considerando-se exonerado do lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe de BD da mesma Faculdade a partir da data da aceitação.

José Ernesto Carvalho de Oliveira Lopes — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto de 1.ª classe de arquivo do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, considerando-se exonerado do lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe de arquivo da mesma Faculdade a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-1-95. — O Director, *J. Manuel P. Nazareth*.

Por meus despachos de 16-1-95, proferidos por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

À licenciada Maria Manuela Toscano Vaz de Oliveira, assistente convidada — durante o período compreendido entre 21 e 29-1-95. À mestre Maria Rute Vilhena Costa, assistente — durante o período compreendido entre 6 e 24-2-95.

17-1-95. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

Por despacho de 3-1-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Francisca Merckx Bivar Branco Xavier, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — contratada para exercer as mesmas funções, com nomeação definitiva, com efeitos a partir de 16-12-94, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Em face dos pareceres emitidos pelos Profs. Doutores Maria Leonor Carvalhão Buescu, desta Faculdade, e Mário Vilela, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 12-12-94, com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Francisca M. Bivar Branco Xavier.

12-12-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Esteves Pereira*.

Doutora Maria Teresa Pinto Coelho, assistente desta Faculdade — contratada para exercer as funções de professora auxiliar com efeitos a partir de 18-11-94, considerando-se rescindido o anterior contrato.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-1-95. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 3-1-95, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92):

Luís Filipe Cipriano da Silva Marto, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — nomeado definitivamente técnico auxiliar de 1.ª classe da mesma carreira, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-1-95. — A Directora, *Wanda F. Canas Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Protocolo de colaboração entre o Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto.

1.º O presente protocolo, assinado entre o Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS), da Universidade do Porto, tem como objectivo a realização do curso de mestrado em Ciências de Enfermagem, curso aprovado por deliberação do senado da Universidade do Porto, através das secções científicas e de gestão (Resol. 12/SC/SG/93, de 21-7).

2.º Ao abrigo deste protocolo serão ministrados dois cursos, que terão início nos anos lectivos de 1993-1994 e de 1994-1995.

3.º O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, participa neste protocolo, enquanto:

- Entidade com tutela do ensino da enfermagem integrado no sistema educativo nacional com o estatuto de ensino superior pelo Dec.-Lei 480/88, de 23-12;
- Entidade que tem vindo a desenvolver uma actividade descentralizada no domínio da formação permanente, designadamente através do Centro de Formação e de Aperfeiçoamento Profissional.

4.º O ICBAS/Universidade do Porto participa neste protocolo enquanto instituição responsável pela concessão do grau de mestre em Ciências de Enfermagem e pela organização do curso respectivo.

5.º Através da assinatura deste protocolo, o DRH/Ministério da Saúde compromete-se a:

- Fornecer apoio técnico-pedagógico à realização do curso de mestrado, nomeadamente no que diz respeito à ligação com os profissionais de saúde e a uma boa articulação com as instituições de saúde;
- Viabilizar a participação de professores das escolas superiores de enfermagem na docência de módulos do curso;
- Facilitar a utilização de centros de documentação/bibliotecas das escolas superiores de enfermagem aos alunos do curso de mestrado;
- Participar em conjunto com o ICBAS/Universidade do Porto na propositura de acções que visem a obtenção de apoio fi-

nanceiro, no âmbito de programas para tal vocacionados, como forma de apoio às actividades docentes.

6.º Através da assinatura deste protocolo, o ICBAS/Universidade do Porto compromete-se, além de outras tarefas inerentes à organização e funcionamento do curso, a:

- a) Assegurar as tarefas científicas e pedagógicas relacionadas com a realização do curso de mestrado;
- b) Disponibilizar no edifício no ICBAS as instalações necessárias ao funcionamento e acompanhamento do curso;
- c) Viabilizar a participação dos professores do ICBAS na docência de módulos de curso;
- d) Facilitar a utilização do Centro de Documentação/Biblioteca aos alunos do curso de mestrado, preocupando-se com a sua adequação e o seu apetrechamento nas áreas prioritárias;
- e) Fornecer apoio administrativo.

7.º A estrutura curricular do curso é a aprovada pelo senado da Universidade do Porto e apresentada em anexo ao regulamento do mestrado.

8.º O curso terá início no ano lectivo de 1993-1994, devendo os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, ser fixados por despacho da Reitoria da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico do ICBAS.

9.º O conselho científico proporá igualmente que pelo menos 50% das vagas fixadas anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto sejam destinadas a enfermeiros-docentes das escolas superiores de enfermagem.

10.º As habilitações de acesso, a forma e os critérios de selecção destes candidatos são os constantes no regulamento do mestrado.

11.º É criada, no âmbito deste protocolo, uma comissão de acompanhamento do protocolo, composta por um professor indicado pelo ICBAS/Universidade do Porto e por um enfermeiro indicado pelo DRH/Ministério da Saúde, à qual compete acompanhar a realização do curso e decidir matérias não contempladas neste documento.

12.º Este protocolo é válido por um período de três anos, correspondente à realização de dois cursos de mestrado com início, respectivamente, em 1993-1994 e 1994-1995. Anualmente será produzido um relatório de avaliação, ponderando-se sobre as alterações a introduzir no desenvolvimento deste projecto.

13.º O presente protocolo é assinado pelo director-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde e pelo presidente do conselho directivo do ICBAS da Universidade do Porto, obtido o acordo do conselho científico.

17-1-95. — A Directora-Geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*. — A Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, *Cordília Maria Fortuna de Brito Vicente*.

O presente protocolo foi homologado pelo Ministro da Saúde em 16-11-94 e pelo reitor da Universidade do Porto em 13-12-94.

A Presidente do Conselho Directivo, *Cordília Vicente*.

Por despacho da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 12-1-95:

À Doutora Augusta Maria Ferreira Rebelo da Costa Coimbra, professora auxiliar — no período de 15 a 28-2-95.

Ao Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período de 18 a 24-2-95.

17-1-95. — O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10-1-95:

Luís Manuel Alves Dias, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 23-9-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-1-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutor Carlos Sousa Oliveira e Doutor António Ressano Garcia Lamas, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunido em 30-11-94, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Luís Manuel Alves Dias.

16-12-94. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 164, de 18-7-94.

18-1-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a nomeação publicada no DR, 2.ª, 1, de 2-1-95, de novo se publica:

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9-12-94:

Nuno Manuel Mendes Maia, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27-9-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos e Doutor Carlos Moura Branco, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunido em 6-10-94, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Nuno Manuel Mendes Maia.

20-12-94. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a nomeação publicada no DR, 2.ª, 1, de 2-1-95, de novo se publica:

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9-12-94:

Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 25-1-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutor Bernardo Jerossch Herold e Doutor Armando José Latourette de Oliveira Pombeiro, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunido em 12-1-94, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar da Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão.

16-12-94. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 10-1-95:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Miguel Silva Casteleiro:

Presidente — Doutor Rui Gustavo Nunes Pereira Crespo, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado José Luís Heleno Antunes:

Presidente — Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor auxiliar, com agregação, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho do presidente do conselho científico de 14-1-95:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado José Miguel Costa Dias Pereira:

Presidente — Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Mário Serafim dos Santos Nunes, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Diamantino Rui da Silva Freitas, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

17-1-95. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 5-1-95 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dr. Luís Miguel Joaquim Marques Antunes, assistente estagiário, desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de Janeiro a Março de 1995.

Por despacho de 10-1-95 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheira Maria do Rosário Alves Ferreira dos Anjos — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, com efeitos a partir de 14-12-94.

(Não carecem de anotação prévia do TC.)

11-1-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 18-11-94 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro António Luís Gomes Valente — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, com efeitos a partir de 21-11-94. (Visto, TC, 9-1-95.)

13-1-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 11-11-94 do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Anabela Galhardo Bolota Valério do Couto, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a nomeação definitiva, com efeitos a partir de 2-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-1-95. — O Vice-Presidente, *Alberto Martins da Fonseca*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, 2400 Leiria, a lista de seriação provisória dos candidatos admitidos ao concurso para assistentes do 1.º triénio para a área científica de Informática, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 2-7-94.

2 — A referida lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não for interposto qualquer recurso.

16-1-95. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 307/87, de 6-8, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-1-95, e pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o recrutamento de um técnico auxiliar principal da carreira técnico-profissional, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Comunicação Social.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento indicado e caduca com a sua efectivação.

3 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico auxiliar principal funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Remuneração — corresponde ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, podendo ser também opositores aqueles que prestem actualmente serviço numa das unidades orgânicas do ensino superior politécnico em regime de instalação, nos termos do Dec.-Lei 307/87, de 6-8.

7 — Selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, entre outros, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Tempo de serviço na categoria imediatamente anterior àquela a que se candidata;
- d) Formação profissional complementar;
- e) Habilitações académicas de base.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Campos dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1150 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.2.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com inventariação das actividades desenvolvidas durante o exercício de funções na actual categoria;
- b) Classificação de serviço do tempo exigido como requisito de acesso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem do candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria e na carreira que possuem e na função pública.

9 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que existam nos respectivos processos individuais.

9.1 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem. Neste caso, deverão indicar, em declaração expressa no respectivo requerimento e em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo uma estampilha fiscal de 191\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José António Simões Vidal de Oliveira, professor-coordenador da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais efectivos:

Dr. António Eduardo Correia Saraiva, secretário da Escola Superior de Comunicação Social.

Dr.ª Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. João António Nascimento Fazenda, secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Dr.ª Maria Etelvina Ganchas Pereira Freitas, secretária da Escola Superior de Educação.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 247/91, de 10-7, e 307/87, de 6-8, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-1-95, e pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o recrutamento de um técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Comunicação Social.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento indicado e caduca com a sua efectivação.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de biblioteca e documentação incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Remuneração — corresponde ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, podendo ser também opositores aqueles que prestam actualmente serviço numa das unidades orgânicas do ensino superior politécnico em regime de instalação, nos termos do Dec.-Lei 307/87, de 6-8.

7 — Selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, entre outros, os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na área de biblioteca e documentação;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitações académicas de base.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Campos dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1150 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.2.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com inventariação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem do candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na função pública.

9 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que existam nos respectivos processos individuais.

9.1 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem. Neste caso, deverão indicar, em declaração expressa no respectivo requerimento e em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo uma estampilha fiscal de 191\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Alberto Augusto Antas de Barros Júnior, vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. António Santos Neves, assessor principal do quadro único do Ministério da Educação.

Dr.ª Maria João Estrela Soares, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais suplentes:

Prof. Manuel José Leão, professor-adjunto da Escola Superior de Educação.

António Eduardo Correia Saraiva, secretário da Escola Superior de Comunicação Social.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16-1-95. — O Presidente, António de Almeida Costa.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23-9-94:

Licenciado Cassiano António Dias Barata — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60 %), pelo período de um ano, com início em 26-9-94.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26-9-94:

Licenciado Carlos Alberto Morais Bastos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (50 %), pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado José Carlos Nunes de Carvalho — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25-11-94:

Mestre Maria Leonor Pereira Teixeira d'Aguiar Norton Brandão — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de dois anos, com início em 2-12-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-1-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despacho de 5-12-94 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Celeste Maria Bugia Pinheiro — autorizada a renovação do contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9-12-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-12-94. — O Presidente, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 14-12-94 do presidente deste Instituto, proferido por subdelegação:

Maria Fernanda da Silva Pirralho Fernandes Almeida Rebelo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de dois anos e início em 15-1-95, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 135 700\$.

Por despacho de 20-12-94 do presidente deste Instituto, proferido por subdelegação:

Maria Adelaide Mota de Oliveira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de um ano e início em 2-1-95, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 265 200\$.

Por despacho de 29-12-94 do presidente deste Instituto, proferido por subdelegação:

Ana Cláudia Gaboleiro Charana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de três anos e início em 1-1-95, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 265 200\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva pelo TC.)

18-1-95. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho de 30-11-94 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação:

Licenciado Jorge Manuel Ferreira da Silva Agostinho — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por um ano, renovável por períodos bienais, em regime de acumulação, a 40 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-12-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-1-95. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE LISBOA

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços de Cultura da Assembleia Distrital de Lisboa, sitos na Rua de José Estêvão, 137, 3.º, Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal desta entidade, podendo ser consultada todos os dias úteis, das 9 às 20 horas.

20-1-95. — O Presidente da Mesa da Assembleia Distrital, *Alberto Manuel Avelino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 242, de 19-10-94, a p. 10 620, relativo à contratação a termo certo do cidadão Celestino da Fonseca Santana, rectifica-se que onde se lê «nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89» deve ler-se «nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89»

12-1-95. — O Presidente da Câmara, *Parcício Summavielle*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso. — O Dr. José de Sampaio Lopes, presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público, para os devidos efeitos e no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal do Fundão, que, por seu despacho de 16-12-94, foi deferido o pedido de rescisão do contrato a termo certo celebrado, no passado dia 30-5-94, com o técnico superior de animação cultural Dr. Vasco Alberto Valadares Teixeira, com efeitos a partir de 31-12-94.

9-1-95. — O Presidente da Câmara, *José de Sampaio Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso. — Nos termos dos arts. 69.º e 72.º, n.º 4, e para efeitos do disposto no art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica por este meio notificado o calceteiro Carlos José Lopes Parrinhas, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar instaurado por violação do dever de assiduidade lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, por despacho de 20-12-94, do vereador da área de gestão de recursos humanos (subdelegação de competências de 1-2-94, publicada no *Diário Municipal*, 16 813, de 9-2-94.

10-1-95. — Pelo Chefe de Divisão, por subdelegação, a Chefe de Repartição, *Maria Teresa Neto Chaves de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 2/95. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30-12-94, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, com João de Deus e Manuel Albino Martins Pires, cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120, com início em 11-1-95. (Isento de visto do TC.)

9-1-95. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís Gomes Vaz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do seu presidente, celebrou, por urgente conveniência de serviço, o contrato de trabalho a termo certo com Maria Alcina Marques Oliveira, técnica de 2.ª classe, índice 265, com início em 2-12-94 e duração de seis meses. (Visto, TC, 30-12-94.)

13-1-95. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local pelo Dec.-

-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com os seguintes trabalhadores:

Sérgio Augusto Alves Pereira da Silva, com a categoria de praticante de desenho — com início a 24-11-94, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135. (Visto, TC, 27-12-94.)

César Augusto Silva Carvalho, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (construção civil) — com início a 9-12-94, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 180.

Carlos Manuel Cruz Melo Honorato, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (construção civil) — com início a 9-12-94, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 30.

(Visto, TC, 6-1-94.)

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por seis meses, com os seguintes trabalhadores:

Teresa Maria Torres Dias de Miranda, como servente — com início em 17-11-94. (Despacho de 13-12-94.)

Victor Paulo Torres Cerqueira, como auxiliar de serviços gerais — com início em 17-12-94. (Despacho de 17-12-94.)

Agostinho Fernando Dias Pereira, como auxiliar de serviços gerais — com início em 17-12-94. (Despacho de 15-12-94.)

Maria de Fátima Afonso Rodrigues, como auxiliar de serviços gerais — com início em 22-12-94. (Despacho de 16-11-94.)

Manuel José Sousa Reis Fernandes, como bombeiro de 3.ª classe — com início em 2-1-95. (Despacho de 20-12-94.)

Paulo Jorge Temporão Alves, como operário qualificado/pe-dreiro — com início em 2-1-95. (Despacho de 9-12-94.)

Paulo Alexandre Fernandes Antunes Viana, como bombeiro de 3.ª classe — com início em 2-1-95. (Despacho de 20-12-94.)

Fernanda Direito Machado Pires, como auxiliar administrativo — com início em 5-1-95. (Despacho de 7-12-94.)

Anabela Passos Fontainha Simões, como auxiliar de serviços gerais — com início em 31-12-94. (Despacho de 26-12-94.)

Rui Alexandre Oliveira de Passos, como bombeiro de 3.ª classe — com início em 12-1-95. (Despacho de 20-12-94.)

17-1-95. — Pelo Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BALEIZÃO

Aviso. — José Francisco Madeira Cheira, presidente da Junta de Freguesia de Baleizão, faz saber que, por deliberação de 30-11-94, foi submetido à apreciação da Assembleia de Freguesia, em sua reunião ordinária de 17-12-94, de acordo com a al. q) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, tendo sido aprovado por unanimidade o seguinte regulamento:

Regulamento do Cemitério de Baleizão

CAPÍTULO I

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1.º

1 — O cemitério da freguesia de Baleizão destina-se à inumação de cadáveres de indivíduos falecidos na área da freguesia ou residentes cujos óbitos tenham ocorrido em estabelecimentos hospitalares ou em lares de terceira idade.

2 — Poderão ainda ser inumados no cemitério da freguesia, observadas, quando for caso disso, as disposições legais regulamentares:

- Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia que se destinem a jazigos ou sepulturas perpétuas;
- Os cadáveres de indivíduos não abrangidos na alínea anterior, mediante autorização do presidente da Junta, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas.

Artigo 2.º

O cemitério da freguesia funciona com o seguinte horário, durante todos os dias da semana:

Meses de Novembro a Dezembro e de Janeiro a Março:

Abertura às 8 horas;
Encerramento às 17 horas;

Meses de Abril a Outubro:

Abertura às 9 horas;
Encerramento às 18 horas.

§ único. Os cadáveres que derem entrada no cemitério fora do horário estabelecido neste artigo ficarão em depósito, mediante o pagamento da respectiva taxa, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, com autorização do presidente da Junta, poderão ser imediatamente inumados.

Artigo 3.º

Todos os corpos deverão ser acompanhados até à sepultura ou jazigo pela pessoa encarregada do funeral, que apresentará os documentos comprovativos de terem sido cumpridas as formalidades legais.

1 — Na falta desses documentos, os corpos ficarão em depósito até que seja regularizada a situação.

2 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito, quando se trate de corpo encerrado em caixão de madeira, e, em qualquer momento, quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, o encarregado do cemitério dará imediato conhecimento à Junta, para mandar proceder à inumação.

CAPÍTULO II

Das inumações em covais

Artigo 4.º

Nenhum cadáver poderá ser sepultado antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento e sem que, previamente, se tenha lavrado o respectivo auto de declaração de óbito.

§ único. Quando perigar a saúde pública, podem as autoridades sanitárias autorizar, por escrito, a inumação do cadáver antes de decorrido aquele período de tempo.

Artigo 5.º

Não serão permitidos enterramentos em vala comum.

Artigo 6.º

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos — 2 m x 0,80 m x 1,50 m;
Para crianças — 1 m x 0,55 m x 1 m.

CAPÍTULO III

Das exumações

Artigo 7.º

As exumações poderão efectuar-se:

1 — Antes do período legal, somente por mandado da autoridade competente.

2 — Decorrido o período de seis anos.

3 — Logo que seja decidida uma exumação, a Junta de Freguesia fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços do cemitério, no prazo de 10 dias, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino das ossadas.

4 — Se decorrer o prazo do aviso a que se refere o número anterior sem que os interessados promovam as necessárias diligências, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão enterradas no próprio coval, a profundidades superiores às estabelecidas no art. 6.º

CAPÍTULO IV

Das sepulturas perpétuas

Artigo 8.º

Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixão de madeira, chumbo ou zinco.

1 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo de seis anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumações temporárias.

2 — As ossadas encontradas serão removidas para ossários ou ficarão supultadas abaixo do primeiro caixão, que deverá ter sido enterrado a profundidade superior a 1,50 m.

CAPÍTULO V

Das sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 9.º

1 — Consideram-se abandonados, podendo a Junta de Freguesia declarar prescritos a favor da freguesia, nos termos da lei e após publicação de avisos, os jazigos construídos no cemitério quando não sejam conhecidos os seus proprietários, ou residam em parte incerta ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém, de forma inequívoca e duradoira, desinteresse na conservação e manutenção.

2 — O prazo de prescrição é de 10 anos e conta-se a partir da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nos jazigos tenham sido efectuadas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromper a prescrição, nos termos da lei civil.

Artigo 10.º

Da declaração de prescrição deverá ser feita publicitação por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no concelho e afixados nos lugares de estilo.

Artigo 11.º

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter perpétuo, no local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respectivamente.

Artigo 12.º

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO VI

Da concessão de terrenos

Artigo 13.º

A pedido dos interessados, poderá a Junta fazer a concessão de terrenos no cemitério para a construção ou remodelação de jazigos particulares e sepulturas perpétuas.

Artigo 14.º

Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para comparecerem no cemitério, a fim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

Artigo 15.º

O prazo para pagamento da taxa de concessão de terreno é de 15 dias a contar da data em que tiver sido feita a respectiva escolha e demarcação, sendo condição indispensável para a cobrança da mesma taxa a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da sisa.

§ único. O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos a que alude o art. 14.º

Artigo 16.º

A concessão de terrenos será titulada por alvará do presidente da Junta, a emitir dentro dos 10 dias seguintes ao cumprimento das formalidades prescritas neste capítulo.

§ único. Do referido alvará constarão os elementos da identificação do concessionário e sua morada e referência do jazigo, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

Artigo 17.º

A construção de jazigos particulares e o revestimento de sepulturas perpétuas devem concluir-se no prazo de um ano a contar da data da concessão do terreno, salvo casos devidamente justificados e fundamentados, sobre os quais a Junta deliberará.

§ único. A infracção ao disposto neste artigo dará lugar à anulação da concessão, com perda das importâncias pagas e reversão para a Junta de todos os materiais que existam no local da obra.

Artigo 18.º

A construção de jazigos só poderá ter início depois do projecto aprovado pela câmara e passada a respectiva licença.

CAPÍTULO VII

Das construções funerárias

Artigo 19.º

O pedido de construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou o revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário, em requerimento instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal de Beja.

§ único. Será dispensada a apresentação do projecto para pequenas alterações que não afectem a estrutura inicial.

Artigo 20.º

Do projecto referido no artigo anterior constam os seguintes elementos:

- a) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:20;
- b) Memória descritiva da obra em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, etc.

§ único. Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

Artigo 21.º

Os jazigos particulares serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

- Comprimento — 2 m;
Largura — 0,75 m;
Altura — 0,55 m.

1 — Nos jazigos não poderá haver mais de cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, podendo também dispor-se em subterrâneos.

2 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água.

Artigo 22.º

Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50 m de frente e a 2,30 m de fundo.

Artigo 23.º

Para simples colocação sobre as sepulturas de louça de tipo aprovada pela Junta é dispensada a aprovação de projecto.

Artigo 24.º

Na construção de jazigos ou no revestimento de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de cores sóbrias.

§ único. Nas portas só é permitido o emprego de metais de tonalidade sóbria.

Artigo 25.º

Nos jazigos e sepulturas perpétuas é obrigatório efectuar-se obras de conservação, de oito em oito anos ou sempre que as circunstâncias o imponham.

Artigo 26.º

Em tudo quanto neste capítulo não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

CAPÍTULO VIII

Das inumações em jazigos

Artigo 27.º

Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixão de chumbo, devendo a folha empregar no seu fabrico ter a espessura mínima de 2 mm.

Artigo 28.º

Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados notificados, através de carta registada com aviso de recepção, a fim de serem tomadas as medidas necessárias à sua reparação.

1 — O processo tem de ser canalizado para a Câmara, dado que a Junta não tem competência.

2 — Quando não for possível reparar convenientemente o caixão deteriorado, os restos mortais serão encerrados noutro caixão de chumbo ou serão removidos para sepultura à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Junta, quando aqueles não se pronunciarem dentro do prazo que lhes for fixado.

CAPÍTULO IX

Das trasladações

Artigo 29.º

Entende-se por trasladação a remoção para outro local de restos mortais já inumados, bem como a de cadáveres ainda por inumar para cemitério de localidade diferente daquela onde decorreu o óbito.

§ único. Antes de decorridos cinco anos sobre a data da inumação só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de chumbo ou zinco devidamente resguardados.

Artigo 30.º

A autoridade sanitária competente assistirá às exumações quando se tenha em vista a trasladação para outro cemitério, assim como ao encerramento dos cadáveres a trasladar para fora da localidade onde os óbitos ocorreram.

§ único. O encerramento a que este artigo se refere deverá fazer-se em caixão de chumbo ou zinco hermeticamente fechado.

Artigo 31.º

As trasladações serão requeridas às autoridades policiais competentes.

Artigo 32.º

Têm legitimidade para requerer a trasladação o cônjuge sobrevivente ou, não existindo este, a maioria dos descendentes do finado (maiores ou emancipados) e, na falta de todos, o parente mais próximo, bem como o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária.

Artigo 33.º

A autorização será concedida mediante alvará.

1 — O alvará que serve de guia de condução do cadáver a trasladar não será emitido sem parecer favorável da autoridade sanitária competente, após o exame das condições em que vai realizar-se a trasladação.

2 — No alvará deve ser aposto o visto do conservador do registo civil, sem o que a trasladação não poderá ser efectuada.

Artigo 34.º

Não carecem de alvará as trasladações dos falecidos há menos de quarenta e oito horas que se destinem a ser inumados em cemitério do próprio concelho, nem as transferências de sepulturas dentro do cemitério da freguesia de Baleizão.

Artigo 35.º

Nos livros de registos do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas, devendo ainda exarar-se no verso do alvará as notas que dos mesmos livros constarem acerca da respectiva inumação ou depósito.

CAPÍTULO X

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 36.º

As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

1 — Sendo vários os concessionários, a autorização deverá ser dada por aquele que estiver na posse do título.

2 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização.

3 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 37.º

O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais ali depositados, a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora que terá lugar a referida trasladação.

1 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou ossário municipal.

2 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 38.º

O concessionário de jazigo que, a pedido do interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorrer, assinado pelo encarregado do cemitério, que preside ao acto, e por duas testemunhas.

Artigo 39.º

Será punido com a multa de 5000\$ o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

CAPÍTULO XI

Dos sinais funerários e do embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 40.º

Nas sepulturas e jazigos será permitida a colocação de cruzes, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumeiros.

1 — Não serão consentidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos.

2 — Só serão permitidos epitáfios em jazigos quando inscritos em portas colocadas pelos requerentes.

Artigo 41.º

Será permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordadura, vasos para plantas ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

Artigo 42.º

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO XII

Disposições gerais

Artigo 43.º

No recinto do cemitério é proibido:

1 — Proferir palavras ou praticar actos ofensivos à memória dos mortos ou do respeito devido ao local.

2 — Entrar acompanhado de quaisquer animais.

3 — Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas.

4 — Colher flores ou danificar plantas ou árvores.

5 — Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação.

6 — Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer objectos.

7 — A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 44.º

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos e sepulturas não poderão ser daí retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem a anuência do respectivo encarregado.

Artigo 45.º

Não poderão sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 46.º

A entrada no cemitério de força armada, banda ou qualquer agrupamento musical carece de autorização da Junta.

Artigo 47.º

É proibida a abertura de caixão de chumbo ou zinco, salvo em cumprimento de mandado judicial ou quando seja autorizada pela autoridade sanitária competente para efeitos de inumação, em sepultura temporária, ou de cadáver trasladado após o falecimento.

Artigo 48.º

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos constarão da tabela aprovada pela Junta de Freguesia.

Artigo 49.º

As infracções ao presente regulamento, para as quais não sejam previstas penalidades especiais, serão punidas com a multa de 1000\$.

Artigo 50.º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

12-12-94. — O Presidente da Junta, *José Francisco Madeira Cheira*.

Nas livrarias INCM, a informação europeia

As publicações editadas pelas Comunidades Europeias estão nas livrarias da Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Preferir uma das livrarias INCM é ter a certeza de encontrar um leque maior de documentos disponíveis e assegurar a informação exacta de que necessita.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



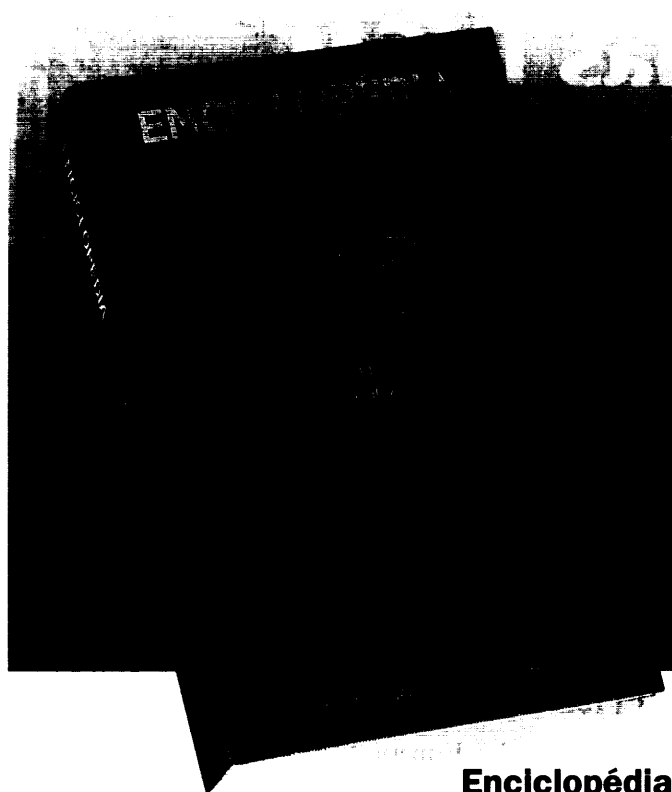
RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1995

Já estão em curso as renovações de assinaturas para 1995 das diversas publicações editadas pelas Comunidades Europeias.

Os custos das assinaturas para 1995 são os seguintes:

- VJA 120 000\$00
- VJB 110 000\$00
- VJM 84 000\$00
- VJC 7 000\$00

que podem ser regularizados através de cheque ou vale postal dirigidos ao Departamento de Edições e Lojas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.



**Enciclopédia
Einaudi**
um corpus de 41 volumes,
uma referência de base.

FÍSICA

24.º Volume da Enciclopédia Einaudi

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 252\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.

